GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO		
Espécie	**Data**	**Número**
OFÍCIO	27/03/2026	2026/1276

PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Data	**Número do Protocolo**
27/03/2026	2026/2477323

Procedência	GABGOV (Casa Civil) - SCDDI

Interessado	Casa Civil da Governadoria

Assunto	SOLICITAÇÃO PARLAMENTAR

Complemento	EMENDA PARLAMENTAR COMPARTILHADA DEP IVANALDO BRAZ E OUTRO CUSTEIO FDO A FDO LOMOEIRO DO AJURU PI26EMEN00571 E OUTRO

Anexo/Sequencial	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,3

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Oficio n° 1.380 /2026-CCG/CAP

Belém, 23 de março de 2026.

A Sua Excelência
INOCÊNCIO RENATO GASPARIM
Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda
SEASTER

Assunto: **Emenda Parlamentar Compartilhada**

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos a V. Ex.ª, para análise e providências legais cabíveis a quanto à possibilidade das **Emenda Parlamentar Compartilhada** a seguir mencionadas, a fim de ser viabilizada por esse Órgão, conforme especificação abaixo.

PARLAMENTAR	OBJETO	MUNICÍPIO	TIPOLOGIA	VALOR (R$)	PI
Dep. Ivanaldo Braz	Custeio Fundo a Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social do Município através do Fundo Estadual de Assistência	Limoeiro do Ajuru	Custeio-Fundo a Fundo	75.000,00	**26EMEN00571**
Dep. Renato Oliveira				75.000,00	**26EMEN00572**
TOTAL				**150.000,00**	

Devendo posteriormente esse Órgão solicitar orçamento e quota correspondente à Assessoria Técnica / Casa Civil por e-mail: emendas.casacivil@gmail.com

Na certeza da plena atenção ao presente assunto, agradecemos, desde já.

Atenciosamente,

LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil

MS

Processo: 2026/2477323 | **Sequencial:** 01 | **Autenticação:** 7411cb09-7e4e-44d8-9ff1-41a8d8d78cab
Acessado por: Caio Vinicus Do Nascimento Palheta (CPF: ***.111.762-**) **em** 13/10/2026 **às** 10:47

Estado do Pará
Assembleia Legislativa
Gabinete do Deputado BRAZ

Ofício nº 043/2026-GDB/ALEPA

Belém, 10 de março de 2026

A Sua Senhoria o Senhor,
LUIZIEL HENDERSON GUEDES DE OLIVEIRA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
Av. Doutor Freitas, 2531 - Marco
66087-810 – Belém - PA

Assunto: **Emenda**

Prezado senhor,

Honrado em cumprimentá-lo, encaminho emenda compartilhada em destaque conforme proposta de demanda apresentada abaixo para sua análise, na forma da Lei.

Deputado Braz

EMENDA	CONCEDENTE	CONVENENTE	OBJETO
R$ 75.000,00	Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - **SEASTER**	Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru	Ações de Custeio na Área da Assistência Social (Fundo a Fundo)

Deputado Renato Oliveira

EMENDA	CONCEDENTE	CONVENENTE	OBJETO
R$ 75.000,00	Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - **SEASTER**	Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru	Ações de Custeio na Área da Assistência Social (Fundo a Fundo)

Certo de contar com o deferimento de Vossa Senhoria, antecipo meus agradecimentos.

Cordialmente,

IVANALDO BRAZ
Deputado Estadual/PDT

RENATO OLIVEIRA
Deputado Estadual /MDB

RECEBIDO
Em: 10/03/26

Calebe O. B. do Nascimento
Mat.: 5970760/1
Coordenador de Área
Casa Civil

Rua do Aveiro, 130, praça Dom Pedro II
Cidade Velha - Belém - Pará / CEP: 66020-070
Tel./Fax: (091) 32134395 - Ramal: 4395
Email: gab.deputadobraz@gmail

deputado estadual Braz

Processo: 2026/2477323 | **Sequencial:** 01 | **Autenticação:** 7411cb09-7e4e-44d8-9ff1-41a8d8d78cab
Acessado por: Caio Vinicus Do Nascimento Palheta (CPF: ***.111.762-**) **em** 13/10/2026 **às** 10:47

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2477323

Anexo/Sequencial: 1

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: IVANA MARIA GOMES ARRUDA,
CPF: ***.521.102-**
Em: 27/03/2026 14:43:31
Aut. Assinatura: eb75ff518b1ad093e0b852ea56c0d252617316935a6ae4054632efcc758109be

Identificador de autenticação: 7411cb09-7e4e-44d8-9ff1-41a8d8d78cab
Confira a autenticidade deste documento em
https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo

FOLHA DE DESPACHO

À senhora
LUCINDA SENA
Coordenadora do NUPLAN/SEASTER

Senhora Coordenadora

Tratam os autos de emenda parlamentar compartilhada, apresentado pelo Deputado Ivanaldo Braz e pelo Deputado Renato Oliveira na modalidade custeio fundo à fundo, para o município de Limoeiro do Ajuru, com o objetivo de custear a área de assistência social do município.

Neste sentido encaminho os autos para dotação orçamentária junto a CASA CIVIL/SEPLAD;

Após, para manifestação nos autos da Diretoria de Assistência Social – DAS, por meio de parecer técnico, que confirme a identidade entre a política de assistência social e o objeto da emenda parlamentar em processamento, em observância ao que dispõe o art. 14 da Portaria nº 1.948/2023/SEASTER;

Posteriormente, à Vigilância Socioassistencial para que informe se o Município de Limoeiro do Ajuru está habilitado para receber recursos do FEAS;

Ao NUCADIN para análise e parecer sobre a possibilidade do repasse;

Por fim, ao gabinete para autorização e demais providências.

INOCENCIO RENATO GASPARIM
Secretário de Estado/SEASTER
Matrícula nº 5945555/1

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2477323

Anexo/Sequencial: 2

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: INOCENCIO RENATO GASPARIM,
CPF: ***.632.579-**
Em: 30/03/2026 11:24:17
Aut. Assinatura: 7671a5c2321bfa01b13147181adb4867c12493984613f184c8d22a3a0b5f8a55

Identificador de autenticação: 910d0bd5-def3-462a-b736-ff061458a852
Confira a autenticidade deste documento em
https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo

9.4. Caso o Estado opte por efetivar a contratação da operação de crédito objeto deste Chamamento Público, a assinatura do contrato ocorrerá em data a ser definida pelo Estado, observados os requisitos dispostos no subitem 1.2 deste Edital.
Belém do Pará 08 de abril de 2026
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO Nº 01 – CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PROJETO DE INVESTIMENTO:

I- TÍTULO/OBJETIVOS DO PROJETO
Título: Projeto de Investimento na Área de Desenvolvimento Urbano
Objetivo Geral: Ampliar a infraestrutura urbana dos municípios paraenses com a execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem com a construção de meio-fio e
sarjeta, e calçadas acessíveis, e sinalização de vias.

II- DESCRIÇÃO DO ESCOPO DO PROJETO
Execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem com a construção de meio-fio e sarjeta, e calçadas acessíveis, e sinalização de vias. Nesta fase o projeto tem como meta expandir a implantação de vias urbanas nas 12 (doze) Regiões de Integração do Estado do Pará, beneficiando diretamente e indiretamente toda população paraense com a melhoria da mobilidade urbana, garantindo melhor qualidade de vida para a população.

III- VALOR DO PROJETO A SER FINANCIADO
R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais).

IV- ÓRGÃO EXECUTOR
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SEINFRA)

V- FASE EM QUE SE ENCONTRA O PROJETO
O projeto de investimento encontra-se elaborado, com planejamento detalhado para execução conforme os desembolsos financeiros previstos. As etapas serão seguidas de acordo com o cronograma estabelecido, garantindo a correta aplicação dos recursos e a eficiência na implementação das obras.

VI- PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO
O prazo de execução do projeto será de 2 anos.

ANEXO Nº 02 – MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

A proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, representada no presente ato por _____, profissão _____, inscrito no CPF sob o número _____ e no RG sob o número _____, órgão emissor _____, na forma do instrumento de mandato anexo (ou na forma do estabelecido no seu contrato social/estatuto social), vem declarar e propor, para fins de cumprimento do disposto no Chamamento Público SEPLAD/SEFA nº 03/2026, em consonância com o edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará em ___/___/2026, o quanto segue:

I. Compreende e está de acordo com os termos do Edital do Chamamento Público SEPLAD/SEFA nº 03/2026 – Programa de Investimentos em Infraestrutura, Saneamento, Saúde, Desenvolvimento Urbano, Cultura, Esporte e Lazer do Estado do Pará;

II. CONDIÇÕES GERAIS DO FINANCIAMENTO:
1. Valor do financiamento proposto: R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais)
2. Moeda do financiamento: Real Brasileiro (R$).

III. EMPRÉSTIMO SINDICALIZADO:
SIM ()
Instituição Financeira LÍDER: _____
Instituições Financeiras lideradas:
NÃO ()

IV. CONDIÇÕES PROPOSTAS DE CONTRATAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO:
MODALIDADE: Operação contratual interna (com garantia da União)
1. Prazos do financiamento:
a) Prazo de carência (A): ___ meses (__ anos)
b) Prazo de amortização (B): ____ meses (__ anos)
c) Prazo total (A+B): _____ meses (____ anos)
2. Custo do Financiamento:
a) Taxa de Juros: ____% do CDI a.a. ou CDI + ___ Spread (% a.a.) (Especificar a taxa) ou outro indexador (especificar o indexador e a taxa)
b) Base de cálculo da taxa de juros: _____ (especificar)
c) Demais encargos (especificar e detalhar):
3. Custo Efetivo Total (CET): _____ (% a.a.).
4. Garantia: Aval da União.

V. DEMAIS CONDIÇÕES:
1. Desembolso: O principal será desembolsado em duas (2) parcelas
2. Amortização do Principal: A amortização do principal deverá ser realizada em parcelas _____ (mensais, trimestrais, quadrimestrais ou semestrais), iguais e consecutivas, após transcorrido o período de carência.
3. Sistema de Amortização do Principal: _____ (informar o Sistema de Amortização)
4. Pagamento dos Juros Remuneratórios: Durante o prazo de carência, _____ (informar a periodicidade), a partir da data de assinatura do contrato de financiamento. Após o período de carência, o pagamento dos juros remuneratórios será devido nas mesmas datas de pagamento das amortizações do principal.
5. Prazo de validade da proposta: _____ (mínimo de 180 dias).

VI. OUTRAS INFORMAÇÕES:
1. DECLARAMOS o compromisso da proponente, dentro do prazo de validade desta proposta, com as principais características da operação de crédito a ser pleiteada pelo Estado.
2. Dados para contato da proponente (Instituição Financeira Líder, se for o caso):
a) Nome do Contato: _____
b) Telefones:
c) Endereço correio eletrônico:

(assinatura)
Nome da Instituição Financeira (Líder):
Nome do Subscritor:
CPF:
RG:

ANEXO DA PROPOSTA:
1) Cronograma financeiro com simulação da operação de crédito.
- O arquivo correspondente ao Cronograma deve ser acompanhado de memória de cálculo com premissas utilizadas apresentadas em arquivo de Excel, editável, com fórmulas visíveis, enviado junto aos documentos da proposta. Arquivos que apresentem alguma configuração que desabilite edições e/ou omita parâmetro utilizado em algum cálculo tornarão a proposta inabilitada para o processo.

Protocolo: 1311731

PORTARIA Nº 090, DE 07 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do Decreto nº 5150, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o primeiro quadrimestre do exercício de 2026.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do primeiro quadrimestre do exercício de 2026, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANA GHASSAN TUMA

GOVERNADORA DO ESTADO

ANEXO A PORTARIA Nº 090, DE 07 DE ABRIL DE 2026

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / DE DESPESA/SUBG DE DESPESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2026 JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
POLÍTICA SOCIAL						
FEAS						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00
	01500000001	0,00	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00
FES						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	1.870.000,00	1.870.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	1.870.000,00	1.870.000,00
	01500100203	0,00	0,00	0,00	1.870.000,00	1.870.000,00
HOL						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	02500100203	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
DESENVOLTIME SÓCIO-ECONÔM NGPR						
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
	01500000001	0,00	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
SETUR						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	750.000,00	750.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	750.000,00	750.000,00
	01500000001	0,00	0,00	0,00	750.000,00	750.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	1.736.977,70	1.736.977,70
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	1.736.977,70	1.736.977,70
	01700000006	0,00	0,00	0,00	1.349.568,90	1.349.568,90
	02700000006	0,00	0,00	0,00	138.971,80	138.971,80
	62500000001	0,00	0,00	0,00	248.437,00	248.437,00
INFRA-ESTRUTU E TRANSPORTE SEOP						
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	26.843.575,73	26.843.575,73
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	26.843.575,73	26.843.575,73
	01754000030	0,00	0,00	0,00	26.843.575,73	26.843.575,73
POLÍTICA SOCIO-CULTUR						
FCP						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
	01500000001	0,00	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
SECULT						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
	01500000001	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
SEDUC						
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	724.218,63	724.218,63
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	724.218,63	724.218,63
	01500100102	0,00	0,00	0,00	724.218,63	724.218,63
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO Fundação ParáPaz						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	1.022.000,00	1.022.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	1.022.000,00	1.022.000,00
	02500000001	0,00	0,00	0,00	1.022.000,00	1.022.000,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	38.781.772,06	38.781.772,06

ANEXO A PORTARIA Nº 090, DE 07 DE ABRIL DE 2026

PROGRAMA / ÓRGÃO	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2026 JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
		0,00	0,00	0,00	38.781.772,06	38.781.772,06
FCP	01500000001	0,00	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
FEAS	01500000001	0,00	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00
FES	01500100203	0,00	0,00	0,00	1.870.000,00	1.870.000,00
HOL DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	02500100203	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
NGPR	01500000001	0,00	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
PARÁPAZ						

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2477323

Anexo/Sequencial: 3

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Janice Ferreira dos Santos,
CPF: ***.424.462-**
Em: 10/04/2026 11:56:17
Aut. Assinatura: 99137da612cea59787e75a98859bd761aa9aebe11d6631627ebfc9e58b92f18c

Identificador de autenticação: 43202bd8-f2e4-4766-be2b-36561a0ac81d
Confira a autenticidade deste documento em
https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo

EXECUTIVO

GABINETE DA GOVERNADORA

LEI Nº 11.359, DE 7 DE ABRIL DE 2026

Institui a Semana Estadual de Atenção, Conscientização e Prevenção sobre as Doenças Causadas pelo Vício em Jogos de Apostas Online, no âmbito do Estado do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado do Pará, a Semana Estadual de Atenção, Conscientização e Prevenção sobre as Doenças Causadas pelo Vício em Jogos de Apostas Online, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de maio.

Art. 2º A Semana de que trata esta Lei tem como diretrizes e objetivos:

I - informar e conscientizar a população sobre os riscos à saúde mental e financeira associados ao vício em jogos de apostas online;

II - promover debates, palestras, campanhas educativas e outras ações que estimulem o uso responsável da internet e a identificação precoce dos sinais de dependência;

III - apoiar familiares e pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente do vício em jogos de apostas;

IV - estimular escolas, universidades, instituições de saúde e centros comunitários a desenvolverem atividades relacionadas ao tema;

V - incentivar o desenvolvimento de políticas públicas de prevenção e tratamento dos transtornos relacionados ao jogo patológico.

Art. 3º Durante a Semana Estadual poderão ser realizadas, em parceria com órgãos públicos e entidades da sociedade civil, ações como:

I - distribuição de materiais informativos;

II - realização de seminários e oficinas;

III- veiculação de campanhas nos meios de comunicação;

IV - disponibilização de atendimento psicológico e social temporário;

V - incentivo à criação de canais de denúncia e apoio.

Art. 4º As ações previstas nesta Lei poderão ser desenvolvidas com a colaboração de instituições públicas e privadas, sem ônus para os cofres públicos, salvo quando autorizadas por dotação orçamentária específica.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, para sua fiel execução. Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de abril de 2026.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado

LEI Nº 11.360, DE 7 DE ABRIL DE 2026

Declara como patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado do Pará, o Festival da Gurijuba do Município de Vigia de Nazaré.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado do Pará, o Festival da Gurijuba do Município de Vigia de Nazaré.

Art. 2º O Festival Gastronômico poderá ser realizado, anualmente, no último final de semana do mês de julho.

Art. 3º O Poder Executivo, de acordo com suas atribuições, poderá incluir o Festival Gastronômico no calendário oficial de eventos do Estado do Pará.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, no âmbito de suas competências e disponibilidade orçamentária, apoiar ações de valorização e divulgação do Festival da Gurijuba como manifestação da cultura gastronômica regional.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de abril de 2026.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado

LEI Nº 11.361, DE 7 DE ABRIL DE 2026

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Esportiva de Brazilian Jiu-Jitsu (ASEBJJ), localizada no Município de Santarém.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Esportiva de Brazilian Jiu-Jitsu (ASEBJJ), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 47.499.716/0001-49, com sede à Rua 24 de outubro, nº 2437, CEP: 68.040-010, no Município de Santarém.

Parágrafo único. A Associação de que trata este artigo gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de abril de 2026.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado

LEI Nº 11.362, DE 7 DE ABRIL DE 2026

Denomina de Usina da Paz Avenir Carlos de Freitas a Usina da Paz que integra o Programa Territórios pela Paz (TerPaz), em construção no Complexo VS-10, no Município de Parauapebas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Usina da Paz Avenir Carlos de Freitas a Usina da Paz que integra o Programa Territórios pela Paz (TerPaz), em construção no Complexo VS-10, no Município de Parauapebas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de abril de 2026.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado

LEI Nº 11.363, DE 7 DE ABRIL DE 2026

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Flamenguinho (INFLA).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Flamenguinho (INFLA), fundado em 07 de outubro de 1986, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, CNPJ nº 14.700.140/0001-87, com sede na Rua Osvaldo de Caldas Brito, nº 592, Bairro do Jurunas, CEP: 66.025-190, na Cidade de Belém.

Art. 2º Esta Lei confere ao Instituto Flamenguinho (INFLA) a obtenção dos benefícios gerados pela legislação pertinente nos programas, ações e serviços prestados pelo Poder Público, inclusive para celebração de convênios e parcerias, envolvendo recursos públicos.

Art. 3º Os direitos assegurados ao Instituto Flamenguinho (INFLA), neste diploma legal, serão mantidos enquanto durarem as atividades exercidas e constantes em seu estatuto social.

Art. 4º Esta Lei obriga o beneficiário ao fiel cumprimento do que dispõe a Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970, e suas alterações posteriores.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de abril de 2026.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado

Protocolo: 1311729

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

designar ANDERSON ROCHA DE ARAÚJO para responder, até ulterior deliberação, pela Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará (CPH).

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE ABRIL DE 2026.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

designar FERNANDO MARIO MARROQUIM JUNIOR para responder, até ulterior deliberação, pela Presidência da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará (PRODEPA).

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE ABRILDE 2026.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

designar ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA para responder, até ulterior deliberação, pela Presidência da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPHCGV).

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE ABRIL DE 2026.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado

Protocolo: 1311741

DECRETO Nº 5300, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R$ 12.178.256,91 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288 de, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 12.178.256,91 (Doze milhões cento e setenta e oito mil e duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060815282233 - SEDAP	01500000001	335041	150.000,00
141012060815288710 - SEDAP	01500000001	335041	1.000.000,00
151011339215128421 - SECULT	01500000001	339039	30.000,00
161011212215117674 - SEDUC	01500100102	339039	4.634.048,49
161011212215117674 - SEDUC	01500100102	444042	3.615.208,42
221011412212978338 - SEPI	61500000001	449052	24.000,00
281010460815282278 - NGPR	01500000001	449052	180.000,00
462021339215128841 - FCP	01500000001	339039	75.000,00
871010824515058859 - FEAS	01500000001	334181	550.000,00
901011030115078874 - FES	01500100203	334141	1.870.000,00

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2477323

Anexo/Sequencial: 4

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Janice Ferreira dos Santos,
CPF: ***.424.462-**
Em: 10/04/2026 11:56:17
Aut. Assinatura: b061a2b2083a591aaa055ca5c0ce85960cb0ec40695b58ce7ddb4f9549a2ae29

Identificador de autenticação: 96ac6fa5-26cb-404f-8dbb-4f20f83a33c0
Confira a autenticidade deste documento em
https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo

FOLHA DE DESPACHO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Belém, 10 de abril de 2026.

À DAS/SEASTER

PROCESSO: **Nº E-2026/2477323**
INTERESSADO: **Deputado Ivanaldo Braz / Deputado Renato Oliveira**
ASSUNTO: Dotação orçamentária

Informamos disponibilidade de dotação orçamentária na funcional abaixo, visando atender ***emenda parlamentar compartilhada,*** apresentada pelo **Deputado Ivanaldo Braz e pelo Deputado Renato Oliveira**, na modalidade custeio fundo à fundo, para o município de **Limoeiro do Ajuru**, com o objetivo de custear a área de assistência social do município.

Conforme seq. 02 à Diretoria de Assistência Social – DAS, por meio de parecer técnico, que confirme a identidade entre a política de assistência social e o objeto da emenda parlamentar em processamento, em observância ao que dispõe o art. 14 da Portaria nº 1.948/2023/SEASTER.

Posteriormente, à Vigilância Socioassistencial para que informe se o **Município** está habilitado para receber recursos do FEAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DE DESPESA	AÇÃO DETALHADA	FONTE	PLANO INTERNO	VALOR
87101.08.245.1505.8859	33.41.81	283.971	01500000001	26 EMEN 00571	R$ 75.000,00
87101.08.245.1505.8859	33.41.81	283.971	01500000001	26 EMEN 00572	R$ 75.000,00
TOTAL					**R$ 150.000,00**

JANICE SANTOS
Gerente de Orçamento
Mat: 57197811/1
Nuplan/SEASTER

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2477323

Anexo/Sequencial: 5

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Janice Ferreira dos Santos,
CPF: ***.424.462-**
Em: 10/04/2026 12:05:49
Aut. Assinatura: 6f451cafea5d58d8e8b18034157e35e6119f4a52ca0979206634ff66ae4da707

Assinado eletronicamente por: Lucinda Freitas de Assis Sena,
CPF: ***.098.762-**
Em: 10/04/2026 14:26:16
Aut. Assinatura: 7c8e36dfb9bf88fce90bcef6c2b968a5eb5e70d24d83a64646f6fcb65017f8ce

Identificador de autenticação: 0499676c-e041-4315-8795-fe9be96bf4d4
Confira a autenticidade deste documento em
https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo

Análise e emissão de parecer quanto à regularidade do repasse fundo a fundo de custeio.

Da análise da demanda
Trata-se de solicitação parlamentar encaminhada a esta Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER, de natureza **custeio fundo a fundo**, cuja matéria demanda apreciação quanto à legalidade e viabilidade administrativa.

Da natureza dos recursos e condições de execução (custeio fundo a fundo)
Para evitar dúvidas quanto ao objeto e às regras de aplicação, registra-se que:

1. **Modalidade de repasse:** transferência **fundo a fundo** do **Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)** ao **Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)**, em consonância com a **LOAS (Lei nº 8.742/1993)** e normativas estaduais vigentes.
2. **Categoria econômica: Custeio** (GND 3 – Outras Despesas Correntes).
3. **Finalidade dos gastos:** manutenção e qualificação dos **serviços, programas e projetos socioassistenciais** tipificados no SUAS (ex.: despesas de funcionamento, materiais de consumo, serviços de terceiros, capacitações, apoio operacional, pequenos reparos não caracterizados como obra).
4. **Vedações indicativas:** não se destinam a **investimentos** (GND 4), **obras/engenharia** de médio e grande porte, **aquisição de bens permanentes/equipamentos** salvo hipóteses expressamente admitidas na classificação orçamentária aplicável e normas estaduais; **vedado** o desvio para outras políticas públicas ou finalidades estranhas ao escopo socioassistencial.
5. **Planejamento e execução:** os recursos devem observar o **Plano de Ação vigente** aprovado pelo **CMAS**, metas e cronograma físico-financeiro pactuados; quando couber, observar **contrapartida municipal** e regramentos locais de compras e contratações.
6. **Prestação de contas e controle social:** comprovação no **Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira**, com **apreciação e deliberação do CMAS**, sem prejuízo dos controles interno e externo e das normas de transparência aplicáveis.

Diante do exposto, **instruo o prosseguimento do processo** e encaminho a coordenação da Vigilância Socioassistencial para que informe se o Município está habilitado para receber recursos do FEAS;

Atenciosamente,

Nazaré Cruz

Diretora de Assistência Social/DAS

Mat.5974116/1

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2477323

Anexo/Sequencial: 6

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Maria de Nazaré Costa da Cruz,
CPF: ***.215.392-**
Em: 13/04/2026 14:41:52
Aut. Assinatura: 87526a98a656dc1050bee940a63805e1ad54fea98e1797345c4ca4e8bf99e1d7

Identificador de autenticação: 65114f4d-8689-4106-a8b3-5b2638829506
Confira a autenticidade deste documento em
https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo

FOLHA DE DESPACHO

À CIVIS
Senhora coordenadora
Fátima Sobrinho Marquês

Encaminho à Vigilância Socioassistencial para que informe se o Município está habilitado para receber recursos do FEAS

Atenciosamente

Nazaré Cruz
Diretora de Assistência Social/DAS
Mat:5974116/1

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2477323

Anexo/Sequencial: 7

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Maria de Nazaré Costa da Cruz,
CPF: ***.215.392-**
Em: 13/04/2026 14:41:52
Aut. Assinatura: 49c67e792f110f2532c0c695c20f469bac97e2e00d2cbbd31c31caebcf997070

Identificador de autenticação: 2a482149-0811-40c7-be9a-27596c4b8859
Confira a autenticidade deste documento em
https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo

FOLHA DE DESPACHO

AO NUCADIM,

Encaminho referido processo, após conhecimento e análise. Tenho a informar que o município de LIMOEIRO DO AJURU, enviou a SEASTER o documento solicitado na Portaria nº 1948/2023, que trata da habilitação dos municípios ao Cofinanciamento Estadual. Os documentos foram: Plano de Ação 2025 com resolução do Conselho Municipal de Assistência Social e Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira com Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, tornando-se, portanto, habilitado para receber recurso oriundo de Emenda Parlamentar dos Deputados Ivanaldo Braz e Renato Oliveira, através do repasse fundo a fundo.

Atenciosamente,

Fátima Sobrinho Marques
Coordenadora da Vigilância Socioassistencial

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2477323

Anexo/Sequencial: 8

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Fátima do Socorro de Paula Sobrinho Marques,
CPF: ***.993.462-**
Em: 14/04/2026 08:38:16
Aut. Assinatura: 07d825b1b1bb60d71cf9db2eac28e17906c13bb9a8b3426f9413ce824d0ccb8e

Identificador de autenticação: a961f7fd-f5af-4601-bab5-28bcb996b56c
Confira a autenticidade deste documento em
https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo

Parecer nº **095/2026/NUCADIN/SEASTER**

Processo nº E-2026/2477323

Interessados Deputado Estadual Ivanaldo Braz;

Deputado Estadual Renato Oliveira;

Fundo Municipal de Assistência Social de Limoeiro do Ajuru.

Consultor Dennis Alexandre Vianna

SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. EMENDA PARLAMENTAR. RECURSOS A SEREM REPASSADOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS) AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS). COFINANCIAMENTO AUTOMÁTICO. DISPENSA DE INSTRUMENTO CONVENIAL. ADPF Nº 854/STF. RESOLUÇÃO Nº 19.800/2025/TCE/PA. PORTARIA Nº 492/2026-CCG. REGULARIDADE. RESTRIÇÕES EM ANO ELEITORAL.

1. RELATÓRIO.

O Chefe da Casa Civil, por intermédio do Ofício nº 1,380/2026-CCG/CAP, de 23 de março de 2026 **(Seq.01)**, encaminhou à SEASTER, para as providências cabíveis, em relação a Emenda Parlamentar Compartilhada **(26EMEN00571/26EMEN00572)** apresentada pelo Deputado Estadual Ivanaldo Braz e pelo Deputado Estadual Renato Oliveira, correspondente ao valor total de **R$150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), que foram destinados ao Fundo de Assistência Social (FMAS) do **Município de Limoeiro do Ajuru**, a serem repassados de forma automática pelo Fundo Estadual de Assistência Social

Processo: 2026/2477323 | **Sequencial:** 09 | **Autenticação:** 9306c794-c077-453e-a2d1-6508b57462fd
Acessado por: Caio Vinicus Do Nascimento Palheta (CPF: ***.111.762-**) **em** 13/10/2026 **às** 10:47 **Página:** 1/11

(FEAS), na modalidade fundo a fundo, para suprir despesas de custeio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Após recebido pelo gabinete do Secretário **(Seq.02)**, este determinou ao Núcleo de Planejamento (NUPLAN) que solicitasse à Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) a disponibilização de dotação orçamentária para cumprimento da referida Emenda Parlamentar.

Além dessa providência, foi determinada à Diretoria de Assistência Social (DAS) a emissão de Parecer Técnico com análise da pertinência da destinação da emenda parlamentar encaminhada, bem como informar como se o município indicado está habilitado para receber recursos do FEAS nos termos da Portaria nº 1.948/2023/SEASTER.

Outrossim, o Gestor do órgão solicitou o exame por parte deste NUCADIN acerca da possibilidade jurídica do repasse.

Por conseguinte, o NUPLAN junta documento indicativo da funcional programática para efetivação da transferência, bem como a respectiva publicação no Diário Oficial do Estado. **(Seq.03-05).**

Ato contínuo, verifica-se que a DAS emite despacho solicitando à CVIS para manifestar-se quanto a habilitação do município para percepção do valor a ele destinado **(Seq.06)**.

Juntaram a manifestação da Coordenação da Vigilância Socioassistencial (CVIS) no **(Seq.07)** informando que o município beneficiário dos recursos está habilitado a receber o cofinanciamento, através de repasse fundo a fundo. O mesmo despacho encaminha os autos ao NUCADIN.

É o breve relatório.

2. ANÁLISE JURÍDICA.

Inicialmente vale destacar que a emenda parlamentar é uma forma de descentralização do orçamento, constituindo-se num instrumento utilizado pelos parlamentares (integrantes do Legislativo) para participarem da elaboração do orçamento anual, que é de responsabilidade do Poder Executivo.

Processo: 2026/2477323 | **Sequencial:** 09 | **Autenticação:** 9306c794-c077-453e-a2d1-6508b57462fd
Acessado por: Caio Vinicus Do Nascimento Palheta (CPF: ***.111.762-**) **em** 13/10/2026 **às** 10:47 **Página:** 2/11

Neste contexto, os Deputados, ao analisarem o Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA), encaminhado pelo Executivo, podem acrescentar novas programações orçamentárias com o objetivo de atenderem as demandas da comunidade que representam, participando, assim, do processo de definição do uso do recurso público.

Logo, tais repasses dependem da vontade política do autor da emenda na fase da alocação orçamentária e depois na indicação do beneficiário durante a execução, ou seja, por meio das emendas parlamentares os deputados e senadores podem opinar ou influir na alocação de recursos públicos em função de compromissos políticos que assumiram durante seu mandato, tanto junto aos estados e municípios quanto a instituições.

Dito isso, sabemos que o SUAS é financiado através da sistemática de transferência fundo a fundo, que é um instrumento de descentralização de recursos, disciplinado em leis específicas, que se caracteriza pelo repasse diretamente de fundos públicos da esfera federal para fundos públicos da esfera estadual, municipal e do Distrito Federal ou, ainda, de fundos públicos da esfera estadual para fundos públicos municipais, dispensando a celebração de convênios, acordos ou ajustes.

Abram-se parênteses para mencionar que a gestão das ações na área de assistência social está organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o qual consolida a gestão compartilhada, o cofinanciamento e a cooperação técnica entre os entes federativos, de forma que as ações das três esferas de governo realizam-se de forma articulada, cabendo a coordenação e as normas gerais à União, e a coordenação e execução dos programas, em suas respectivas esferas, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

2.1. Do cofinanciamento.

Nesta órbita, a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS) estabelece a competência do ente estadual para, sob a orientação e controle do respectivo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), e após definidos critérios de partilha pela Comissão Intergestores Bipartite de Assistência Social

Processo: 2026/2477323 | **Sequencial:** 09 | **Autenticação:** 9306c794-c077-453e-a2d1-6508b57462fd
Acessado por: Caio Vinicus Do Nascimento Palheta (CPF: ***.111.762-**) **em** 13/10/2026 **às** 10:47 **Página:** 3/11

(CIB), cofinanciar, por meio de transferência automática, o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito regional ou local, devendo acompanhar e fiscalizar o emprego desses recursos. Vejamos:

> Art. 13. Compete aos Estados:
> (...)
> II - cofinanciar, por meio de transferência automática, o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito regional ou local.
>
> Art. 28. O financiamento dos benefícios, serviços, programas e projetos estabelecidos nesta lei far-se-á com os recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, das demais contribuições sociais previstas no art. 195 da Constituição Federal, além daqueles que compõem o Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).
> (...)
> § 3º O financiamento da assistência social no Suas deve ser efetuado mediante cofinanciamento dos 3 (três) entes federados, devendo os recursos alocados nos fundos de assistência social ser voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios desta política.

2.2. Da condição para habilitação à percepção do cofinanciamento.

A regulamentação federal, no intuito de facilitar a transferência de recurso de forma voluntária, dispôs algumas condições aos municípios para que se habilitem a percepção de repasses de recursos fundo a fundo.

>
> Art. 30. **É condição para os repasses**, aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, dos recursos de que trata esta lei, **a efetiva instituição e funcionamento de**: **(Grifei)**
> I - Conselho de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil;

Processo: 2026/2477323 | **Sequencial:** 09 | **Autenticação:** 9306c794-c077-453e-a2d1-6508b57462fd
Acessado por: Caio Vinicus Do Nascimento Palheta (CPF: ***.111.762-**) **em** 13/10/2026 **às** 10:47 **Página:** 4/11

> II - Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social;
> III - Plano de Assistência Social.
> Parágrafo único. É, ainda, condição para transferência de recursos do FNAS aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a comprovação orçamentária dos recursos próprios destinados à Assistência Social, alocados em seus respectivos Fundos de Assistência Social, a partir do exercício de 1999.
> Art. 30-A. O cofinanciamento dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais, no que couber, e o aprimoramento da gestão da política de assistência social no Suas se efetuam por meio de transferências automáticas entre os fundos de assistência social e mediante alocação de recursos próprios nesses fundos nas 3 (três) esferas de governo.
> Art. 30-B. Caberá ao ente federado responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.
> Art. 30-C. A utilização dos recursos federais descentralizados para os fundos de assistência social dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal será declarada pelos entes recebedores ao ente transferidor, anualmente, mediante relatório de gestão submetido à apreciação do respectivo Conselho de Assistência Social, que comprove a execução das ações na forma de regulamento.
> Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Em complemento a regulamentação federal, o Estado promoveu inicialmente a edição da Lei Estadual nº 5.940, de 15 de janeiro de 1996, posteriormente revogada pela Lei Estadual nº 9.892, de 13 de abril de 2023, que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social no Estado do Pará e estrutura o Sistema Único de Assistência Social (SUAS/PA), ratificando a obrigatoriedade do ente estadual cofinanciar as ações socioassistenciais sob a responsabilidade dos municípios por meio do repasse de recursos fundo a fundo. O citado normativo estabelece:

Processo: 2026/2477323 | **Sequencial:** 09 | **Autenticação:** 9306c794-c077-453e-a2d1-6508b57462fd
Acessado por: Caio Vinicus Do Nascimento Palheta (CPF: ***.111.762-**) **em** 13/10/2026 **às** 10:47 **Página:** 5/11

> Art. 14. Compete ao órgão gestor estadual da política de assistência social:
> (...)
> IV - cofinanciar serviços de proteção básica e especial, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como ações de incentivo ao aprimoramento da gestão.
>
> Art. 31. O órgão gestor estadual da política de assistência social deverá subsidiar o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PA) com as informações necessárias ao cumprimento de suas atribuições e para a deliberação sobre o cofinanciamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Logo, identifica-se a responsabilidade do Estado do Pará, por intermédio da SEASTER, em cofinanciar as ações socioassistenciais de competência dos municípios. Ressalte-se que o repasse deverá ser realizado pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), meio legal para execução do cofinanciamento:

> Art. 46. O Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS/PA) é fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, que tem como objetivo proporcionar recursos para cofinanciar gestão, serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social no Estado do Pará.
>
> Art. 49. Compete ao Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS/PA):
> I - cofinanciar os serviços de caráter continuado e programas e projetos de assistência social, destinados ao custeio de ações e ao investimento em equipamentos públicos da rede socioassistencial do Estado e dos municípios;
> II - cofinanciar a estruturação da rede socioassistencial do Estado e dos municípios, incluindo ampliação e construção de equipamentos públicos, para aprimorar a capacidade instalada e fortalecer o Sistema Único da Assistência Social (SUAS/PA);
> III - cofinanciar os serviços socioassistenciais de proteção social básica e especial, devendo considerar fatores que elevem o custo dos serviços na Região Amazônica, considerando as especificidades regionais e

Processo: 2026/2477323 | **Sequencial:** 09 | **Autenticação:** 9306c794-c077-453e-a2d1-6508b57462fd
Acessado por: Caio Vinicus Do Nascimento Palheta (CPF: ***.111.762-**) **em** 13/10/2026 **às** 10:47 **Página:** 6/11

> locais pactuadas na Comissão Intergestores Bipartite (CIB/PA) e deliberadas pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PA);
>
> Art. 53. O cofinanciamento estadual de serviços, programas e projetos de assistência social e de sua gestão, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social (SUAS/PA), poderá ser realizado por meio de blocos de financiamento.
> Parágrafo único. Consideram-se blocos de financiamento o conjunto de serviços, programas e projetos, devidamente tipificados e agrupados, e sua gestão, na forma a ser definida em legislação específica.

Para tanto, após realizada a transferência entre fundos, o Decreto Estadual nº 921, de 11 de dezembro de 2013 que disciplina a matéria estabelece que os recursos somente poderão ser movimentados por deliberação dos respectivos Conselhos Municipais de Assistência Social (CMAS) e deverão ser aplicados segundo as metas definidas pelo Plano Municipal de Assistência Social (PMAS):

> Art. 3º Os recursos transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social:
> I - serão movimentados por deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social sem prejuízo da fiscalização exercida pelos demais órgãos de controle;
> II - serão aplicados segundo prioridades estabelecidas no Plano Municipal de Assistência Social, aprovados por seus respectivos conselhos, observadas a compatibilização com o plano estadual e o respeito ao princípio da equidade;
> III - obedecerão ao objeto, às diretrizes e às metas estabelecidas no Plano de Ação da Assistência Social do Município, inserido no Sistema Informatizado de Assistência Social/SIAS, em prazo determinado pela SEAS.

Tal disposição legal determina que o ente transferidor realize verificação prévia da regularidade do município por intermédio da Coordenação de Vigilância Socioassistencial (CVIS), ou seja, independente de se tratar de recurso oriundo de emenda parlamentar, torna-se indispensável que o município beneficiário atenda a todos os requisitos estabelecidos pela norma regulamentadora.

Processo: 2026/2477323 | **Sequencial:** 09 | **Autenticação:** 9306c794-c077-453e-a2d1-6508b57462fd
Acessado por: Caio Vinicus Do Nascimento Palheta (CPF: ***.111.762-**) **em** 13/10/2026 **às** 10:47 **Página:** 7/11

Além do decreto acima mencionado, esta Secretaria de Estado, no exercício da sua prerrogativa, editou a Portaria nº 1.948/2023/SEASTER/PA, de 26 de dezembro de 2023, disciplinando aspectos operacionais atrelados ao cofinanciamento estadual e à prestação de contas dos recursos transferidos, que também deverão ser observados para a materialização do repasse automático, além daqueles já mencionado. Vejamos:

> CAPÍTULO I
> DAS RESPONSABILIDADES
>
>
>
> Art. 4º São responsabilidades dos Municípios:
>
> I - Garantir a gestão, a coordenação e a execução direta dos Serviços e Benefícios de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial de Média e de Alta Complexidade;
>
> II - Ofertar e referenciar o serviço especializado de caráter continuado para famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social por violação de direitos, conforme preconiza a Resolução nº 109/2009/CNAS (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais);
>
> III - Garantir infraestrutura adequada para funcionamento do serviço e localização estratégica para as unidades de Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS;
>
> IV - Prestar contas dos recursos repassados fundo a fundo, através de Demonstrativo Sintético Físico Financeiro, que deverá ser preenchido anualmente e devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
>
> V - Apresentar e manter as contas devidamente regularizadas para o recebimento do cofinanciamento estadual.
>
> CAPÍTULO II
> DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
>
> Art. 5º Os recursos dos Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial de Média e de Alta Complexidade terão suas prestações de contas apresentadas a SEASTER através de formulário denominado Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira, que será preenchido pelos municípios e aprovados pelos Conselhos Municipais de Assistência Social.

Processo: 2026/2477323 | **Sequencial:** 09 | **Autenticação:** 9306c794-c077-453e-a2d1-6508b57462fd
Acessado por: Caio Vinicus Do Nascimento Palheta (CPF: ***.111.762-**) **em** 13/10/2026 **às** 10:47 **Página:** 8/11

> Parágrafo Único. Os Gestores deverão encaminhar a SEASTER, o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira, os extratos Bancários das contas os serviços e benefícios cofinanciados, assim como a Resolução do Conselho com o parecer sobre as contas prestadas.

Baseado nessas premissas, verificamos a adequação da proposta de transferência automática fundo a fundo, via emenda parlamentar, às condições definidas pela legislação de regência.

2.3. Do cumprimento de medidas de rastreabilidade da destinação de Emendas Parlamentares.

Com fins ao cumprimento de determinação de rastreabilidade das emendas parlamentares nos termos da ADPF nº 854 do Supremo Tribunal Federal (STF) bem como das diretrizes fixadas pela Resolução nº 19.800/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE/PA), os autos devem ser enviados à DAF para que verifique os procedimentos de registro, atualização e manutenção das informações relativas à emenda parlamentar no Sistema Integrado de Planejamento (SIGPLAN), nos termos da Portaria nº 492/2026-CCG, de 27 de fevereiro de 2026.

2.4. Da transferência de recursos em ano eleitoral. Restrições.

Devemos destacar que por trata-se de ano em que serão realizadas eleições gerais para Deputado federal, Senador, Governador e vice-governador e Presidente e vice-presidente da República, a legislação eleitoral impõe restrições a fim de evitar a desigualdade de competição entre os candidatos a cada cargo eletivo.

Portanto, no presente caso, as transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, por se caracterizarem também como de execução voluntária, estão submetidas à vedação prevista no art. 73, VI, "a", da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, não podendo as transferências serem efetivadas no período de 03 (três) meses

Processo: 2026/2477323 | **Sequencial:** 09 | **Autenticação:** 9306c794-c077-453e-a2d1-6508b57462fd
Acessado por: Caio Vinicus Do Nascimento Palheta (CPF: ***.111.762-**) **em** 13/10/2026 **às** 10:47 **Página:** 9/11

que antecedem ao pleito eleitoral, ou seja, a partir de **04 de julho de 2026**, por ter potencial de afetar a igualdade de oportunidades entre os candidatos.

3. CONCLUSÃO.

Pelo exposto, conclui-se que:

a) o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é realizado no formato de transferência fundo a fundo, mediante condições a serem atendidas pelos municípios beneficiários;

b) Em manifestação da DAS por intermédio da CVIS, esta confirmou que o município beneficiário atende as condições legais exigidas para receber o cofinanciamento;

c) O NUPLAN certificou a previsão de valores no FEAS recebidos especialmente para autorizar a transferência fundo a fundo decorrente de emenda parlamentar;

d) é recomendável que o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PA), a quem compete a fiscalização sobre a correta utilização dos recursos do FEAS, e a Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social (CIB/PA), que pactua critérios de partilha de recursos repassados sob a forma de cofinanciamento estadual, sejam cientificados a respeito da movimentação de recursos em favor do FMAS do município beneficiário para fins de conhecimento e controle;

e) a DAS deve encaminhar ao Município beneficiário, Nota Técnica contemplando orientações quanto à utilização e prestação de contas dos recursos transferidos;

f) os autos devem ser enviados à DAF para que verifique os procedimentos de registro, atualização e manutenção das informações relativas à emenda parlamentar no Sistema Integrado de Planejamento (SIGPLAN), nos termos da Portaria nº 492 /2026-CCG, de 2026 em conformidade com as diretrizes fixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará e nos termos da ADPF nº 854 do Supremo Tribunal Federal;

Processo: 2026/2477323 | **Sequencial:** 09 | **Autenticação:** 9306c794-c077-453e-a2d1-6508b57462fd
Acessado por: Caio Vinicus Do Nascimento Palheta (CPF: ***.111.762-**) **em** 13/10/2026 **às** 10:47 **Página:** 10/11

g) por tratar-se transferência decorrente de emenda parlamentar individual, que se caracteriza como de execução voluntária, está submetida à vedação prevista no art. 73, VI, "a", da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, não podendo as transferências serem efetivadas no período de 03 (três) meses que antecedem ao pleito eleitoral, ou seja, a partir de **04 de julho de 2026**, por ter potencial de afetar a igualdade de oportunidades entre os candidatos.

Finalmente, cumpridas as exigências legais, o processo está apto a ser encaminhado a autoridade competente para autorização da transferência dos valores de cofinanciamento ao município beneficiário.

À consideração superior.

Belém (PA), 26 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)

DENNIS ALEXANDRE VIANNA

Consultor Jurídico do Estado do Pará

De acordo.

(assinado eletronicamente)

JOBSON DE OLIVEIRA PEREIRA

Procurador do Estado - OAB/PA nº 27.087-B

Coordenador do NUCADIN/SEASTER

Proposta de indexação:

Emenda Parlamentar. Transferência fundo a fundo. Cofinanciamento automático. Lei Estadual nº 9.892, de 2023. Decreto Estadual nº 921, de 2013. Portaria nº 1.948/SEASTER, de 2023. Restrições ano eleitoral. Portaria nº 492-CCG, de 2026.

Processo: 2026/2477323 | **Sequencial:** 09 | **Autenticação:** 9306c794-c077-453e-a2d1-6508b57462fd
Acessado por: Caio Vinicus Do Nascimento Palheta (CPF: ***.111.762-**) **em** 13/10/2026 **às** 10:47 **Página:** 11/11

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2477323

Anexo/Sequencial: 9

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: DENNIS ALEXANDRE WANDERLEY COELHO VIANNA,
CPF: ***.974.802-**
Em: 26/05/2026 10:20:51
Aut. Assinatura: 05223c75b286fa73bcda9b8388bc9b924c98ef31db7551b855f62265334272c1

Assinado eletronicamente por: Jobson de Oliveira Pereira,
CPF: ***.837.252-**
Em: 26/05/2026 10:53:59
Aut. Assinatura: aa56e93923e193a23c96a78b703a356eb3bbb6038fba1e442c97b431d5513ee4

Identificador de autenticação: 9306c794-c077-453e-a2d1-6508b57462fd
Confira a autenticidade deste documento em
https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo

FOLHA DE DESPACHO

Ao Senhor
ADEJARD CRUZ
Diretor da DAF

Senhor Diretor,

Encaminho os autos para que verifique os procedimentos de registro, de registro, atualização e manutenção das informações relativas à emenda parlamentar no Sistema Integrado de Planejamento (SIGPLAN), nos termos da Portaria nº 492 /2026-CCG, de 2026 em conformidade com as diretrizes fixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará e nos termos da ADPF nº 854 do Supremo Tribunal Federal (sequencial 09).

INOCENCIO GASPARIM
Secretário de Estado/SEASTER

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2477323

Anexo/Sequencial: 10

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: INOCENCIO RENATO GASPARIM,
CPF: ***.632.579-**
Em: 27/05/2026 13:12:58
Aut. Assinatura: d23d51e1452e90cb1cea483c038b8870ab171b356929ac064c48c9d56a1d1482

Identificador de autenticação: e25286c5-5c76-4aeb-9ee3-b5ac2f821850
Confira a autenticidade deste documento em
https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo

FOLHA DE DESPACHO

Ao GASE,
Devolvo a pedido para atendimento prévio das exigências do NUJUR, referente aos itens d) e e) da Conclusão do Parecer, bem como, após atendimento, autorizar o repasse do recurso para conta do municípios que dever ser informada pela Prefeitura.

Belém, 27/05/2026.
Adejard Gaia Cruz
DAF/SEASTER

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2477323

Anexo/Sequencial: 11

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Adejard Gaia Cruz,
CPF: ***.929.862-**
Em: 27/05/2026 14:46:56
Aut. Assinatura: 2c6b32c196138f7bb68466a31ec847c55b9d6efa873a96b03ca8c31b1b439889

Identificador de autenticação: 063a07bf-715e-4dec-b7c3-3c0155a46285
Confira a autenticidade deste documento em
https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo

Ofício nº 296/2026-GAB/SEASTER

Belém (Pa), 30 de março de 2026.

Ao (À) Ilmo.(a) Senhor(a)

CELIANE PINHEIRO SANTANA

Secretário (a) de Assistência Social de Limoeiro do Ajuru- PA

Assunto: Emendas Parlamentares Compartilhadas Fundo a Fundo Dep. Ivanaldo Braz e Dep. Renato Oliveira;

Anexo: Modelo de Plano de Ação e Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira;

Senhor (a) Secretário (a),

Honrado em cumprimentá-lo (a), considerando as Emendas Parlamentares Compartilhadas apresentada pelo Deputado Ivanaldo Braz, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), 26EMEN00571, e pelo Deputado Renato Oliveira, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), 26EMEN00572 para custear o Fundo de Assistência do Município de Limoeiro do Ajuru- PA, vimos, por meio deste, informar e solicitar o que se segue:

A presente emenda trata de repasse na modalidade custeio fundo a fundo para custeio da assistência no município, sendo assim, torna-se indispensável que o Município beneficiário atenda a todos os requisitos estabelecidos na legislação específica, qual seja, o Decreto Estadual nº 921/2013 e Portaria nº 1948/2023.

Neste sentido, **o município deverá encaminhar à SEASTER o Plano de Ação de utilização do recurso, conforme modelo anexo, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.**

Além disso, no que tange a prestação de contas, deverá seguir as mesmas diretrizes da legislação citada anteriormente, devendo o valor referente a emendas parlamentares ser informado no **Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira utilizado para o cofinanciamento Estadual (anexo), no Tópico 4 – DOS SALDOS FINANCEIROS, item "1.4.** *Outros recursos depositados na conta do Cofinanciamento",* **constante nos quadros correspondentes a PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA e PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE,** o **qual deverá ser encaminhado em momento oportuno, conforme especificado nas normativas.**

Processo: 2026/2477323 | **Sequencial:** 12 | **Autenticação:** 8ec2155a-6194-4106-9b72-eeaa067a13f9
Acessado por: Caio Vinicus Do Nascimento Palheta (CPF: ***.111.762-**) **em** 13/10/2026 **às** 10:47

Por fim, solicitamos ainda, que V.Sa. **informe de que forma será recebido o recurso, no bloco de proteção social básica, no bloco de proteção social especial, ou que seja dividido entre os dois. Caso seja escolhida a divisão entre os dois blocos, deverá ser informado o percentual que será depositado em cada um, os respectivos valores e os dados bancários para transferência**.

Em caso de dúvidas quanto à forma de utilização do recurso o município poderá entrar em contato com a Diretoria de Assistência da SEASTER para esclarecimentos que se fizerem necessários, por meio do telefone (91) 3110-1801 ou e-mails: seasterdas@gmail.com / seastepa@yahoo.com.br.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos, reiteramos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

INOCENCIO RENATO GASPARIM:29963257968

Assinado de forma digital por INOCENCIO RENATO GASPARIM:29963257968
Dados: 2026.03.30 11:58:01 -03'00'

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2477323

Anexo/Sequencial: 12

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado digitalmente por: INOCENCIO RENATO GASPARIM
CPF: ***.632.579-**
Em: 30/03/2026 11:58:01
Emissor: AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4

Identificador de autenticação: 8ec2155a-6194-4106-9b72-eeaa067a13f9
Confira a autenticidade deste documento em
https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo

OFÍCIO N° 269/2026/SMAS Limoeiro do Ajuru - PA, 29 de Abril de 2026.

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
Sr.ª Celiane Pinheiro Santana
Ao Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER.
Senhor Inocêncio Renato Gasparim.

Assunto: ENCAMINHAMENTO DO PLANO DE AÇÂO PARA EMENDA PARLAMENTAR DE CUSTEIO FUNDO A FUNDO EXERCICIO 2026.

Senhor Secretário,

Com os cordiais cumprimentos, em atenção ao Ofício Circular nº 296/2026 - GAB/SEASTER, encaminhado por esta Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER, dirijo-me a Vossa Senhoria para encaminhar documentos pertinentes ao Plano de Ação para Emendas Parlamentares de Custeio Fundo a Fundo Exercício 2026.

Segue em anexo, conforme solicitado os seguintes documentos:

- Plano de Ação para Emendas Parlamentares de Custeio Fundo a Fundo Exercício 2026.
- Resolução nº 005/2026/CMAS, de 23 de Abril de 2026, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Sem mais para o momento, estimo votos de apreço e elevada consideração.

Cordialmente,

CELIANE PINHEIRO SANTANA:88065359272

Assinado de forma digital por CELIANE PINHEIRO SANTANA:88065359272

Celiane Pinheiro Santana
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal N°011/2025 GP/PMLA

Processo: 2026/2477323 | **Sequencial:** 13 | **Autenticação:** 0afd7081-965d-4a6c-b6fd-326a0d3fc1bf
Acessado por: Caio Vinicus Do Nascimento Palheta (CPF: ***.111.762-**) **em** 13/10/2026 **às** 10:47

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2477323

Anexo/Sequencial: 13

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado digitalmente por: CELIANE PINHEIRO SANTANA
CPF: ***.653.592-**
Em: 29/04/2026 17:05:56
Emissor: AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4

Identificador de autenticação: 0afd7081-965d-4a6c-b6fd-326a0d3fc1bf
Confira a autenticidade deste documento em
https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo

PLANO DE AÇÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES DE CUSTEIO FUNDO A FUNDO

Exercício: 2026

DADOS CADASTRAIS

ORGÃO PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU-PA.				
CGC/CNPJ: *05.105.168/0001-85*	NÍVEL DE GESTÃO: *BÁSICA*	PORTE: *II*		
ENDEREÇO: *RUA MARECHAL RONDON, Nº 09, BAIRRO CUBA.*				
CIDADE: *LIMOEIRO DO AJURU*	UF: *PA*	CEP: *68.415-000*	TELEFONE: *(91) 99315-7489*	FAX:
NOME DO RESPONSÁVEL: *ALCIDES ABREU BARRA*			CPF: *050.643.762-00*	
CARTEIRA DE IDENTIDADE: *1512602*		ÓRGÃO EXPEDITOR: *PC/PA*		
MAIL: *semad@limoeirodoajuru.pa.gov.br*				

ORGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.				
ENDEREÇO: *RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 100, BAIRRO MATINHA.*				
CIDADE: *LIMOEIRO DO AJURU*	UF: *PA*	CEP: *68.415-000*	TELEFONE: *(91) 99112-8939*	FAX:
NOME DO GESTOR: *CELIANE PINHEIRO SANTANA.*			CPF: *880.653.592-72*	
CARTEIRA DE IDENTIDADE: *5257399*		ÓRGÃO EXPEDITOR: *PC/PA*		
E-MAIL: *cecepinheiro@hotmail.com*				

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.			
CNPJ: *05.105.168/0003-47*			
VINCULAÇÃO INSTITUCIONAL: *SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*			
NOME DO GESTOR DO FUNDO: *CELIANE PINHEIRO SANTANA*			CPF: *880.653.592-72*
CARTEIRA DE IDENTIDADE: *5257399*		ÓRGÃO EXPEDITOR: *PC/PA*	

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.				
ENDEREÇO: *RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 100, BAIRRO MATINHA.*				
CIDADE: *LIMOEIRO DO AJURU*	UF: *PA*	CEP: *68.415-000*	TELEFONE: *(91) 98641-2915*	FAX:
NOME DO GESTOR: *PAULO JARCEDY DA SILVA MARTINS*			CPF: *094.614.932-15*	
CARTEIRA DE IDENTIDADE: *1574548*		ÓRGÃO EXPEDITOR: *PC/PA*		
E-MAIL: *cmas.limoeiro@yahoo.com.br*				

1. PREVISÃO DE ATENDIMENTO FÍSICO.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Serviço/Benefícios	**Público**	**Atendimento Pactuado**
Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e Ações Complementares	População em situação de vulnerabilidade social	175

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Serviço/Benefícios	**Público**	**Atendimento Pactuado**
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às famílias e Indivíduos - PAEFI.	Famílias e indivíduos em situação de risco, por violação de direitos.	15

2. PREVISÃO DE FINANCIAMENTO.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Serviço/Benefícios	**Piso**	**Valor Financeiro Pactuado**
Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e Ações Complementares.	Piso Básico Fixo	R$ 45.000,00

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Serviço/Benefícios	**Piso**	**Valor Financeiro Pactuado**
Serv. De Proteção e Atendimento Especializado as Famílias e Indivíduos – PAEFI.	Piso Fixo de Média Complexidade	R$ 30.000,00

3. RESUMO EXECUTIVO

ITEM	VALOR (R$)
Valor total previsto a ser repassado através de Emenda Parlamentar	**R$ 75.000.00**
Total de Recursos de Emenda Parlamentar para o exercício	**R$ 75.000.00**

4. PARECER DO CONSELHO

Nome: Conselho Municipal de Assistência Social.

Exercício: 2026.

Parecer: Após análise do documento apresentado, verificou-se a coerência relacionada às informações contidas no mesmo, assim como, a observância dos dispositivos legais. Emite **PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL à Aprovação do Plano de Ação para Emendas Parlamentares de Custeio Fundo a Fundo.**

Resolução Nº: 005/2026/CMAS de 23 de Abril de 2026.

Data da Reunião: 23/04/2026.

Ata Nº: 005/2026.

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2477323

Anexo/Sequencial: 14

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Maria Izabel Gomes Borges,
CPF: ***.620.002-**
Em: 29/05/2026 13:33:24
Aut. Assinatura: 83230a1454d69a9dab499a19dfe9a44cfefbae96e63e0462124242ee336efdb8

Identificador de autenticação: 5b14582b-117f-4432-8a45-f3b907b5be11
Confira a autenticidade deste documento em
https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo

Ofício nº 560/2026-GAB/SEASTER

Belém-PA, 29 de maio de 2026.

À Presidência do CEAS-PA
Conselho Estadual de Assistência Social do Pará

Assunto: informação sobre emenda parlamentar.
Referência: Processo nº 2026/2477323 (Emenda Parlamentar - Município de Limoeiro do Ajuru- PA);

Senhor Presidente,

Honrado em cumprimentá-lo, considerando o processo ao norte citado, o qual encaminhou a Emenda Parlamentar apresentada pelo Deputado Ivanaldo Braz, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) 26EMEN00571, e Deputado Renato Oliveira, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), 26EMEN00572, com fins de custear o Fundo de Assistência Social do Município de Limoeiro do Ajuru- PA, vimos, por meio deste, dar ciência à este Conselho, sobre a movimentação do presente recurso no FEAS.

A presente comunicação se faz necessária, tendo em vista que compete ao CEAS/PA a fiscalização sobre a correta utilização dos recursos do FEAS.

Sem mais para o momento, elevamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

INOCENCIO RENATO GASPARIM: 29963257968

Assinado de forma digital por INOCENCIO RENATO GASPARIM:29963257968
Dados: 2026.05.29 13:24:10 -03'00'

INOCENCIO RENATO GASPARIM
Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Processo: 2026/2477323 | **Sequencial:** 15 | **Autenticação:** f3887390-e516-4d6b-a77d-22e40d00015c
Acessado por: Caio Vinicus Do Nascimento Palheta (CPF: ***.111.762-**) **em** 13/10/2026 **às** 10:47

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2477323

Anexo/Sequencial: 15

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado digitalmente por: INOCENCIO RENATO GASPARIM
CPF: ***.632.579-**
Em: 29/05/2026 13:24:10
Emissor: AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4

Identificador de autenticação: f3887390-e516-4d6b-a77d-22e40d00015c
Confira a autenticidade deste documento em
https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo

Memorando nº 60/2026/GAB/SEASTER

Belém-PA, 29 de maio de 2026.

À CIB
Comissão Intergestores Bipartite

Assunto: informação sobre emenda parlamentar.

Referência: Processo nº 2026/2477323, (Emenda Parlamentar - Município de Limoeiro do Ajuru- PA);

Honrado em cumprimentá-los, considerando o processo ao norte citado, o qual encaminhou a Emenda Parlamentar apresentada pelos Deputado Ivanaldo Braz no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), e Deputado Renato Oliveira, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), 26EMEN00572, com fins de custear o Fundo de Assistência Social do Município de Limoeiro do Ajuru- PA, vimos, por meio deste, dar ciência, a esta Comissão, a respeito da movimentação do presente recurso ao FMAS do citado município.

Sem mais para o momento, elevamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

INOCENCIO RENATO GASPARIM:29963257968
Assinado de forma digital por INOCENCIO RENATO GASPARIM:29963257968
Dados: 2026.05.29 13:25:27 -03'00'

INOCENCIO RENATO GASPARIM
Secretário de Estado/SEASTER

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2477323

Anexo/Sequencial: 16

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado digitalmente por: INOCENCIO RENATO GASPARIM
CPF: ***.632.579-**
Em: 29/05/2026 13:25:27
Emissor: AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4

Identificador de autenticação: 0c14b195-e4f2-41e8-b9d7-c1feb378ad5b
Confira a autenticidade deste documento em
https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo

FOLHA DE DESPACHO

Ao Senhor
ADEJARD CRUZ
Diretor de Administração e Finanças – DAF

Senhor Diretor,

Ciente da documentação;
Considerando a Parecer: 095/2026/NUCADIN/SEASTER (seq. 09), e respeitados os procedimentos legais, AUTORIZO o repasse do recurso proveniente da emenda dos Deputados Ivanaldo Braz e Renato Oliveira por meio de transferência, na modalidade fundo a fundo, do FEAS ao FMAS do município de Limoeiro do Ajuru- PA, devendo ser observadas todas as disposições do Decreto Estadual nº 921/2013 e da Portaria nº 1.616/2019/SEASTER;
A transferência deverá ser realizada conforme especificado no ofício e Plano de Ação, encaminhados pelo Município, anexos;

Por fim, informamos que já foram encaminhas ofícios cientificando o CEAS/PA e a CIB/PA a respeito da movimentação de recursos em favor do FMAS do município beneficiário, conforme recomendação do NUCADIN (anexos).

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2477323

Anexo/Sequencial: 17

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: INOCENCIO RENATO GASPARIM,
CPF: ***.632.579-**
Em: 29/05/2026 13:52:57
Aut. Assinatura: 7d265b747f7bf6e465d3dc787b4c7d11e3bbfd97eb76055dea980f3b1e37a207

Identificador de autenticação: e19eb92e-4e53-4f42-b5c2-00f675e3e1a4
Confira a autenticidade deste documento em
https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo

FOLHA DE DESPACHO

À COFIN,

Sra. Coordenadora, tratam os autos de repasse de recursos proveniente de Emenda Parlamentar apresentada pelos Deputados Ivanaldo Braz e Renato Oliveira, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),** por meio de transferência na modalidade custeio fundo a fundo, do FEAS ao FMAS do município de Limoeiro do Ajuru/PA, com o objetivo de custear a área de assistência social do município.

Nesse sentido, considerando que o processo foi instruído de forma regular, encaminho os autos para providências quanto a transferência/repasse dos recursos, conforme Autorização superior (seq. 17), observando todas as disposições contidas no Decreto Estadual nº 921/2013 e da Portaria nº 1.616/2019/SEASTER.

A transferência deverá ser realizada conforme especificado no ofício e Plano de Ação, encaminhados pelo município de Limoeiro do Ajuru/PA, anexos na seq. 13 e 14, respectivamente

Atte.,

Karen Barbosa.
DAF/SEASTER

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2477323

Anexo/Sequencial: 18

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Karen Lorrana Lima Barbosa,
CPF: ***.345.313-**
Em: 29/05/2026 15:58:47
Aut. Assinatura: 450f65e7fcbaa78b018da87fb0eea08cf5c1873f8b4f2074fdf1f4a268e4d9d3

Identificador de autenticação: 349ea12c-2119-4121-8415-63304376b1ea
Confira a autenticidade deste documento em
https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo

FOLHA DE DESPACHO

À GEFIN,

Conforme autorização superior (seq. 17), encaminho para providencias quanto ao repasse de recursos proveniente de **Emendas Parlamentares Compartilhadas** apresentadas pelo **Deputado Ivanaldo Braz (26EMEN00571)**, no valor de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, e pelo **Deputado Renato Oliveira (26EMEN00572)**, no valor de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais),** por meio de transferência na modalidade custeio fundo a fundo, do FEAS ao FMAS do **município de Limoeiro do Ajuru /PA**, a transferência deverá ser realizada conforme especificado no ofício e Plano de Ação, encaminhados pelo município.

Atenciosamente,

Claudiane Rodrigues dos Santos
Coordenadora Financeira/DAF/SEASTER
Matrícula: 5970211/1

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2477323

Anexo/Sequencial: 19

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Claudiane Rodrigues dos Santos,
CPF: ***.690.272-**
Em: 29/05/2026 16:18:56
Aut. Assinatura: 2b12016f42e3f40848585b890e9f9bc115c1816e4d548adc744928c907bb2978

Identificador de autenticação: fa939ceb-2eda-4538-ba31-3ec893b260e8
Confira a autenticidade deste documento em
https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo

Processo: 2026/2477323 | Sequencial: 207 | Autenticação: 1a551b5d-f39b-4e06-baa9-d3a0c827d3b5
Acessado por: Caio Vinicus Do Nascimento Palheta (CPF: ***.111.762-**) em 13/10/2026 às 10:47

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA ESTADUAL
SOLICITAÇÃO FINANCEIRA

Solicitado: 08/06/2026 **Documento:** 2026870101SF000120

SOLICITANTE

Unidade Gestora	Conta Bancária	Status	Valor Solicitado	Valor Diferido	Valor Atendido
870101 - FEAS	037000151880004	SOLICITADO	150,000.00		

SOLICITAÇÃO

Item	ND	FR	Det FR	PI	Município	Parlamentar	V Solicitado
1	33	01500000001	000000	26EMEN00571	Limoeiro do Ajuru	Ivanaldo Braz Silva Simplicio	75,000.00
2	33	01500000001	000000	26EMEN00572	Limoeiro do Ajuru	Renato Oliveira	75,000.00

ATENDIMENTO

Item	Valor Solicitado	Atendimento	Data NL	NL	Data TB	TB	Valor Atendido
1	75,000.00						0.00
2	75,000.00						0.00

FONTE: Sistema SIAFE 2026, Unidade Responsável:430101, Data de emissão 08/06/2026 às 01:49:25 PM

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2477323

Anexo/Sequencial: 20

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Andrey Cássio de Souza Pimentel,
CPF: ***.043.552-**
Em: 08/06/2026 13:51:16
Aut. Assinatura: 13d882320e7e74671c67e65323c9ab8611a2c2c8793781816e38fb7f90304529

Identificador de autenticação: fa651b5d-89bc-4ed6-baa9-d3acfc82f3d5
Confira a autenticidade deste documento em
https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo

NOTA DE EMPENHO

Documento: 2026.870101NE001662

Data de Lançamento	Número Prd	Cod. Acão	Nº do Processo
09/06/2026	-	283971	2026/2477323

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Detalhamento	Nat.Desp.	PI
400091	87101	08.245.1505.8859	01500.000001	000000	334181	26EMEN00571
Emenda Parlamentar:						

Identificação

UG Emissora: 870101 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Credor: FMAS LIMOEIRO DO AJURU **CPF/CNPJ:** 05105168000347
Endereço: AV GOV JOSE MALCHER,1018
Cidade: BELEM **UF:** PA **CEP:** 66000-000

Tipo de Contratação

Ref. Legal: OFÍCIO Nº 1380/2026 **Modalidade:** ORDINÁRIO **Origem Material:**
Contrato: **Convênio:** **Acordo:**
Licitação: 08 NAO APLICAVEL A LICITACAO **Numero do Processo Licitatório:**

Item	U.M	Natureza	Especificação	Qtde.	Preço Unit. R$	Preço Total R$
1	UND	33418106	26EMEN00571 - IVANALDO BRAZ.	1	75.000,00	75.000,00

Informações Complementares:

Data de Entrega: _____

Local: _____

Valor Total R$ **75.000,00**

Valor por Extenso: SETENTA E CINCO MIL REAIS

Nome: INOCENCIO RENATO GASPARIM
CPF: 29963257968
Ordenador

NOTA DE EMPENHO

Documento: 2026.870101NE001662

DADOS DA DESCRIÇÃO DO PRD	
Orgão: 87 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**Emissão:** 09/06/2026
PRD:	**Tipo:**
Descrição: VALOR REFERENTE A DEMANDA PARLAMENTAR COMPARTILHADA DOS DEPUTADOS IVNALDO BRAZ E RENATO OLIVEIRA PARA ATENDER DESPESA COM O CUSTEIO FUNDO A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME O PAE N. 2026/2477323.	

FONTE: Sistema SIAFE 2026, Lançado por: ANDREY CASSIO DE SOUZA PIMENTEL e Data Lançamento: 09/06/2026 às 16:07hs.

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2477323

Anexo/Sequencial: 21

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: INOCENCIO RENATO GASPARIM,
CPF: ***.632.579-**
Em: 09/06/2026 16:44:44
Aut. Assinatura: 44a358bfc9687e3be19d41f6d528e6bbe796191fb94ce2a626d8a2925c4c0e54

Identificador de autenticação: da2c7ce3-55bb-4664-a8c9-b63656689648
Confira a autenticidade deste documento em
https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo

NOTA DE EMPENHO

Documento: 2026.870101NE001663

Data de Lançamento	Número Prd	Cod. Acão	Nº do Processo
09/06/2026	-	283971	2026/2477323

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Detalhamento	Nat.Desp.	PI
400091	87101	08.245.1505.8859	01500.000001	000000	334181	26EMEN00572
Emenda Parlamentar:						

Identificação

UG Emissora: 870101 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Credor: FMAS LIMOEIRO DO AJURU **CPF/CNPJ:** 05105168000347
Endereço: AV GOV JOSE MALCHER,1018
Cidade: BELEM **UF:** PA **CEP:** 66000-000

Tipo de Contratação

Ref. Legal: OFÍCIO Nº 1380/2026 **Modalidade:** ORDINÁRIO **Origem Material:**
Contrato: **Convênio:** **Acordo:**
Licitação: 08 NAO APLICAVEL A LICITACAO **Numero do Processo Licitatório:**

Item	U.M	Natureza	Especificação	Qtde.	Preço Unit. R$	Preço Total R$
1	UND	33418106	26EMEN00572 - RENATO OLIVEIRA.	1	75.000,00	75.000,00

Informações Complementares:

Data de Entrega: _____

Local: _____

Valor Total R$ **75.000,00**

Valor por Extenso: SETENTA E CINCO MIL REAIS

Nome: INOCENCIO RENATO GASPARIM
CPF: 29963257968
Ordenador

NOTA DE EMPENHO

Documento: 2026.870101NE001663

DADOS DA DESCRIÇÃO DO PRD	
Orgão: 87 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**Emissão:** 09/06/2026
PRD:	**Tipo:**
Descrição: VALOR REFERENTE A DEMANDA PARLAMENTAR COMPARTILHADA DOS DEPUTADOS IVANALDO BRAZ E RENATO OLIVEIRA PARA ATENDER DESPESA COM O CUSTEIO FUNDO A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME O PAE N. 2026/2477323.	

FONTE: Sistema SIAFE 2026, Lançado por: ANDREY CASSIO DE SOUZA PIMENTEL e Data Lançamento: 09/06/2026 às 16:17hs.

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2477323

Anexo/Sequencial: 22

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: INOCENCIO RENATO GASPARIM,
CPF: ***.632.579-**
Em: 09/06/2026 16:44:44
Aut. Assinatura: 1a5d33c1ce3ce481ba5b030b215bcd9f61f322d1b4a0e2b4d8c9adbcaeca772c

Identificador de autenticação: 2dbbf8ca-b66c-435a-abf5-6e4776194401
Confira a autenticidade deste documento em
https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo

LIQUIDAÇÃO

Documento: 2026.870101DL001975

Exercício Financeiro: 2026
Período Fiscal: JUNHO
Data Lançamento: 09/06/2026
Unidade Gestora: 870101 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Evento Contábil: 510216 - TRANSF.A MUNIC.FUNDO A FUNDO
Credor: 05105168000347 - FMAS LIMOEIRO DO AJURU
Valor Bruto R$: 75.000,00
Valor Retido R$: 0,00
Valor Líquido R$: 75.000,00
Município de distribuição: 0063 - Limoeiro do Ajuru

Descrição: LIQUIDAÇÃO DE DESPESA REFERENTE A DEMANDA PARLAMENTAR COMPARTILHADA DOS DEPUTADOS IVNALDO BRAZ E RENATO OLIVEIRA PARA ATENDER DESPESA COM O CUSTEIO FUNDO A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME O PAE N. 2026/2477323.

Valores em R$

ITENS DA LIQUIDAÇÃO

Item NE	NE - Nota de Empenho	Natureza	Conta Contábil	Fonte	Detalhamento	Valor R$
1	2026.870101NE001662	33418106	352150600	01500.000001	000000	75.000,00
				TOTAL		**75.000,00**

FONTE: Sistema SIAFE 2026, Lançado por: ANDREY CASSIO DE SOUZA PIMENTEL, Data da Transação: 09/06/2026 às 16:34hs

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2477323

Anexo/Sequencial: 23

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Andrey Cássio de Souza Pimentel,
CPF: ***.043.552-**
Em: 19/06/2026 08:50:57
Aut. Assinatura: 97020e8bd35bf9c09e69d0e23c03082a69adc7d5aeb541e4ebe56028d829110b

Identificador de autenticação: 93c992da-f89d-40d2-8b25-4e6f9f4571c9
Confira a autenticidade deste documento em
https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo

LIQUIDAÇÃO

Documento: 2026.870101DL001977

Exercício Financeiro: 2026
Período Fiscal: JUNHO
Data Lançamento: 09/06/2026
Unidade Gestora: 870101 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Evento Contábil: 510216 - TRANSF.A MUNIC.FUNDO A FUNDO
Credor: 05105168000347 - FMAS LIMOEIRO DO AJURU
Valor Bruto R$: 75.000,00
Valor Retido R$: 0,00
Valor Líquido R$: 75.000,00
Município de distribuição: 0063 - Limoeiro do Ajuru

Descrição: LIQUIDAÇÃO DE DESPESA REFERENTE A DEMANDA PARLAMENTAR COMPARTILHADA DOS DEPUTADOS IVANALDO BRAZ E RENATO OLIVEIRA PARA ATENDER DESPESA COM O CUSTEIO FUNDO A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME O PAE N. 2026/2477323.

Valores em R$

ITENS DA LIQUIDAÇÃO

Item NE	NE - Nota de Empenho	Natureza	Conta Contábil	Fonte	Detalhamento	Valor R$
1	2026.870101NE001663	33418106	352150600	01500.000001	000000	75.000,00
				TOTAL		**75.000,00**

FONTE: Sistema SIAFE 2026, Lançado por: ANDREY CASSIO DE SOUZA PIMENTEL, Data da Transação: 09/06/2026 às 16:40hs

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2477323

Anexo/Sequencial: 24

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Andrey Cássio de Souza Pimentel,
CPF: ***.043.552-**
Em: 19/06/2026 08:50:57
Aut. Assinatura: fa4f9f5dc2136267beac2232710f615f864d9858bbcc967e22c2ee075e3d0e1f

Identificador de autenticação: 9b17e4e3-73ca-485b-95ff-b261a70f6ff3
Confira a autenticidade deste documento em
https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo

FOLHA DE DESPACHO

Ao GAB'S,
Senhor chefe de gabinete,
Conforme orientação GEFIN, encaminho os autos com empenho e liquidação da emenda parlamentar compartilhada pelos Exmos. Deputados Ivanaldo Braz e Renato Oliveira, no entanto, não houve possibilidade de prosseguimento da despesa, uma vez que os domicílios bancários para repasse do recurso não constam nos autos. Segue para conhecimento e encaminhamentos pertinentes.

At,

Andrey C. de S. Pimentel.
Tec. em Gest. Pública - Administração.
GEFIN - SEASTER/Pa.

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2477323

Anexo/Sequencial: 25

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Andrey Cássio de Souza Pimentel,
CPF: ***.043.552-**
Em: 19/06/2026 08:52:23
Aut. Assinatura: 513261afae88af3405a949e64ea1bd3bc8b70afd2489fd3153264703db1588af

Identificador de autenticação: 75c6e7b1-91ed-4341-8cf2-3e3c04e263d4
Confira a autenticidade deste documento em
https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo

Ofício nº 647/2026-GAB/SEASTER

Belém (Pa), 22 de junho de 2026.

Ao (À) Ilmo.(a) Senhor(a)

CELIANE PINHEIRO SANTANA
Secretário (a) de Assistência Social Limoeiro do Ajuru- PA

Assunto: Emendas Parlamentares Compartilhadas Fundo a Fundo Dep. Ivanaldo Braz e Dep. Renato Oliveira;

Anexo: refere-se à ausência dos dados bancários necessários para o repasse do recurso.

Prezados(as),

Cumprimentando-os cordialmente, informamos que ainda se encontra pendente o envio dos dados bancários necessários para a instrução da demanda parlamentar na modalidade Fundo a Fundo, referente à Emenda Parlamentar Compartilhada dos Deputados Ivanaldo Braz e Renato Oliveira. Destacamos a apresentação da documentação solicitada no Ofício nº 296/2026-GAB/SEASTER. Documentação completa e das adequações
solicitadas é imprescindível para a continuidade da análise e tramitação do processo.
Ressaltamos que há prazo limite para a conclusão dos procedimentos. Informamos
que os processos que não estiverem aptos para pagamento até o dia 03 de julho de 2026 perderão sua validade e serão cancelados em razão das vedações eleitorais previstas na legislação vigente. Dessa forma, solicitamos que as pendências sejam regularizadas com a máxima urgência, a fim de evitar prejuízos à celebração do instrumento e à execução dos recursos previstos. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
Em caso de dúvidas quanto à forma de utilização do recurso o município poderá
entrar em contato com a Diretoria de Assistência da SEASTER para esclarecimentos que se fizerem necessários, por meio do telefone (91) 3110-1801 ou e-mails: seasterdas@gmail.com / seastepa@yahoo.com.br.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos, reiteramos votos de consideração e apreço.

INOCENCIO RENATO GASPARIM:29963257968

Assinado de forma digital por INOCENCIO RENATO GASPARIM:29963257968
Dados: 2026.06.22 12:07:14 -03'00'

INOCENCIO RENATO GASPARIM
Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Processo: 2026/2477323 | **Sequencial:** 26 | **Autenticação:** 7d9139da-2826-4690-ae56-03691e87dee8
Acessado por: Caio Vinicus Do Nascimento Palheta (CPF: ***.111.762-**) **em** 13/10/2026 **às** 10:47

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2477323

Anexo/Sequencial: 26

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado digitalmente por: INOCENCIO RENATO GASPARIM
CPF: ***.632.579-**
Em: 22/06/2026 12:07:14
Emissor: AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4

Identificador de autenticação: 7d9139da-2826-4690-ae56-03691e87dee8
Confira a autenticidade deste documento em
https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo

encontra pendente o envio dos dados bancários

De: Gabinete Seaster (seasterpa@yahoo.com.br)

Para: smas_limoeiro@yahoo.com.br

Data: segunda-feira, 22 de junho de 2026 às 12:14 BRT

Prezados(as),

Encaminhamos, em anexo, o Ofício nº 647/2026-GAB/SEASTER, referente à pendência de envio dos dados bancários necessários para o repasse dos recursos da emenda parlamentar compartilhada dos Deputados Ivanaldo Braz e Renato Oliveira.

Solicitamos especial atenção ao prazo informado no ofício e o envio das informações pendentes com a maior brevidade possível.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Caio Vinicius
Assessor de Gabinete | SEASTER-PA



Ofício nº647 -2026-GAB-SEASTER.pdf
246,8 KB

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2477323

Anexo/Sequencial: 27

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Caio Vinicus Do Nascimento Palheta,
CPF: ***.111.762-**
Em: 22/06/2026 12:23:56
Aut. Assinatura: 7a470ac50b7835b3cb07df3f060534782eb010ac8fb42a639d18ed5818a4eda4

Identificador de autenticação: 9107f71b-b045-4515-bbae-47d3523308e4
Confira a autenticidade deste documento em
https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social
E-mail: cmas.limoeiro@yahoo.com.br

Resolução Nº. 005/2026/CMAS, de 23 de Abril de 2026.

Dispõe sobre a Aprovação dos Planos de Ação para Emendas Parlamentares de Custeio Fundo a Fundo do Exercício de 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO DO AJURU, no uso de suas atribuições e o disposto na Lei nº. 10/97 de 25 de Abril de 1997 que dispõe sobre a Política de Assistência Social no município e dá outras providencias, e a Lei nº 037/2001, de 25 de Maio de 2001, que altera a Lei nº 10/97 de 25 de Abril de 1997 e dá outras providencias e em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO, a LEI Nº 8.742, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993, que Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a decisão dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião realizada no dia 23 de Abril de 2026;

Considerando, o poder/dever do Conselho Municipal de Assistência Social de, apreciar e emitir paracer e resolução sobre as prestações de contas dos recursos financeiros movimentados pelo fundo municipal de Assistencia Social – FMAS.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, nos termos da Ata 005/CMAS/2026, da Reunião Extraordinária realizada em 23/04/2026, as Emendas Parlamentares Compartilhadas **26EMEN00571 e 26EMEN00572,** para custear o Fundo de Assistência do Município de Limoeiro do Ajuru-PA, e também Aprovação dos dois (02) Planos de Ação para Emendas Parlamentares de Custeio Fundo a Fundo do Exercício de 2026.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Jarcedy da Silva Martins
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CELIANE PINHEIRO SANTANA:88065359272 Assinado de forma digital por CELIANE PINHEIRO SANTANA:88065359272

Rua JK S/N- Bairro CUBA - PA, 68415-000
Email: cmas.limoeiro@yahoo.com.br

Processo: 2026/2477323 | **Sequencial:** 28 | **Autenticação:** 10635153-0cab-4d99-89ac-7008c9574695
Acessado por: Caio Vinicus Do Nascimento Palheta (CPF: ***.111.762-**) **em** 13/10/2026 **às** 10:47

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2477323

Anexo/Sequencial: 28

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Caio Vinicus Do Nascimento Palheta,
CPF: ***.111.762-**
Em: 24/06/2026 11:22:08
Aut. Assinatura: 58fe62e74229994e1135ae4f906cf7aba5fd4758502834493ab7efae376e5c88

Identificador de autenticação: 10635153-0cab-4d99-89ac-7008c9574695
Confira a autenticidade deste documento em
https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo

PLANO DE AÇÃO PARA EMENDA PARLAMENTAR DE CUSTEIO FUNDO A FUNDO 26EMEN00571

Exercício: 2026

DADOS CADASTRAIS

ORGÃO PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU-PA.				
CGC/CNPJ: *05.105.168/0001-85*	NÍVEL DE GESTÃO: *BÁSICA*	PORTE: *II*		
ENDEREÇO: *RUA MARECHAL RONDON, Nº 09, BAIRRO CUBA.*				
CIDADE: *LIMOEIRO DO AJURU*	UF: *PA*	CEP: *68.415-000*	TELEFONE: *(91) 99315-7489*	FAX:
NOME DO RESPONSÁVEL: *ALCIDES ABREU BARRA*			CPF: *050.643.762-00*	
CARTEIRA DE IDENTIDADE: *1512602*		ÓRGÃO EXPEDITOR: *PC/PA*		
MAIL: *semad@limoeirodoajuru.pa.gov.br*				

ORGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.				
ENDEREÇO: *RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 100, BAIRRO MATINHA.*				
CIDADE: *LIMOEIRO DO AJURU*	UF: *PA*	CEP: *68.415-000*	TELEFONE: *(91) 99112-8939*	FAX:
NOME DO GESTOR: *CELIANE PINHEIRO SANTANA.*			CPF: *880.653.592-72*	
CARTEIRA DE IDENTIDADE: *5257399*		ÓRGÃO EXPEDITOR: *PC/PA*		
E-MAIL: *cecepinheiro@hotmail.com*				

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.			
CNPJ: 18.*709.195/0001-09*			
VINCULAÇÃO INSTITUCIONAL: *SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*			
NOME DO GESTOR DO FUNDO: *CELIANE PINHEIRO SANTANA*			CPF: *880.653.592-72*
CARTEIRA DE IDENTIDADE: *5257399*		ÓRGÃO EXPEDITOR:	*PC/PA*

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.				
ENDEREÇO: *RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 100, BAIRRO MATINHA.*				
CIDADE: *LIMOEIRO DO AJURU*	UF: *PA*	CEP: *68.415-000*	TELEFONE: *(91) 98641-2915*	FAX:
NOME DO GESTOR: *PAULO JARCEDY DA SILVA MARTINS*			CPF: *094.614.932-15*	
CARTEIRA DE IDENTIDADE: *1574548*		ÓRGÃO EXPEDITOR: *PC/PA*		
E-MAIL: *cmas.limoeiro@yahoo.com.br*				

CELIANE PINHEIRO SANTANA:88065359272 Assinado de forma digital por CELIANE PINHEIRO SANTANA:88065359272

1. PREVISÃO DE ATENDIMENTO FÍSICO.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Serviço/Benefícios	Público	Atendimento Pactuado
Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e Ações Complementares	População em situação de vulnerabilidade social	175

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Serviço/Benefícios	Público	Atendimento Pactuado
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às famílias e Indivíduos - PAEFI.	Famílias e indivíduos em situação de risco, por violação de direitos.	15

2. PREVISÃO DE FINANCIAMENTO.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Serviço/Benefícios	Piso	Valor Financeiro Pactuado
Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e Ações Complementares.	Piso Básico Fixo	R$ 45.000,00

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Serviço/Benefícios	Piso	Valor Financeiro Pactuado
Serv. De Proteção e Atendimento Especializado as Famílias e Indivíduos – PAEFI.	Piso Fixo de Média Complexidade	R$ 30.000,00

3. RESUMO EXECUTIVO

ITEM	VALOR (R$)
Valor total previsto a ser repassado através de Emenda Parlamentar	**R$ 75.000.00**
Total de Recursos de Emenda Parlamentar para o exercício	**R$ 75.000.00**

CELIANE PINHEIRO SANTANA:88065359272 72 Assinado de forma digital por CELIANE PINHEIRO SANTANA:88065359272

Declaro sob, as penas da lei, a inteira responsabilidade pela veracidade das informações contidas neste Plano de Ação.

CELIANE PINHEIRO SANTANA:88065359272

Assinado de forma digital por CELIANE PINHEIRO SANTANA:88065359272

Celiane Pinheiro Santana
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal N 011/2025 GP PMLA

4. PARECER DO CONSELHO

Nome: Conselho Municipal de Assistência Social.

Exercício: 2026.

Parecer: Após análise do documento apresentado, verificou-se a coerência relacionada às informações contidas no mesmo, assim como, a observância dos dispositivos legais. Emite **PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL à Aprovação do Plano de Ação para Emendas Parlamentares de Custeio Fundo a Fundo 26EMEN00571.**

Resolução Nº: 005/2026/CMAS de 23 de Abril de 2026.

Data da Reunião: 23/04/2026.

Ata Nº: 005/2026.

Paulo Jarcedy da Silva Martins
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2477323

Anexo/Sequencial: 29

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Caio Vinicus Do Nascimento Palheta,
CPF: ***.111.762-**
Em: 24/06/2026 11:22:08
Aut. Assinatura: 5bba97dbe53351179c082fc84f8f533e0305e0f6a40c3dee47178cc972748ae4

Identificador de autenticação: d5261a6e-d529-4529-a72b-f046a1bfa153
Confira a autenticidade deste documento em
https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo

PLANO DE AÇÃO PARA EMENDA PARLAMENTAR DE CUSTEIO FUNDO A FUNDO 26EMEN00572

Exercício: 2026

DADOS CADASTRAIS

ORGÃO PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU-PA.				
CGC/CNPJ: *05.105.168/0001-85*	NÍVEL DE GESTÃO: *BÁSICA*	PORTE: *II*		
ENDEREÇO: *RUA MARECHAL RONDON, Nº 09, BAIRRO CUBA.*				
CIDADE: *LIMOEIRO DO AJURU*	UF: *PA*	CEP: *68.415-000*	TELEFONE: *(91) 99315-7489*	FAX:
NOME DO RESPONSÁVEL: *ALCIDES ABREU BARRA*			CPF: *050.643.762-00*	
CARTEIRA DE IDENTIDADE: *1512602*		ÓRGÃO EXPEDITOR: *PC/PA*		
MAIL: *semad@limoeirodoajuru.pa.gov.br*				

ORGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.				
ENDEREÇO: *RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 100, BAIRRO MATINHA.*				
CIDADE: *LIMOEIRO DO AJURU*	UF: *PA*	CEP: *68.415-000*	TELEFONE: *(91) 99112-8939*	FAX:
NOME DO GESTOR: *CELIANE PINHEIRO SANTANA.*			CPF: *880.653.592-72*	
CARTEIRA DE IDENTIDADE: *5257399*		ÓRGÃO EXPEDITOR: *PC/PA*		
E-MAIL: *cecepinheiro@hotmail.com*				

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.			
CNPJ: 18*.709.195/0001-09*			
VINCULAÇÃO INSTITUCIONAL: *SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*			
NOME DO GESTOR DO FUNDO: *CELIANE PINHEIRO SANTANA*			CPF: *880.653.592-72*
CARTEIRA DE IDENTIDADE: *5257399*		ÓRGÃO EXPEDITOR: *PC/PA*	

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.				
ENDEREÇO: *RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 100, BAIRRO MATINHA.*				
CIDADE: *LIMOEIRO DO AJURU*	UF: *PA*	CEP: *68.415-000*	TELEFONE: *(91) 98641-2915*	FAX:
NOME DO GESTOR: *PAULO JARCEDY DA SILVA MARTINS*			CPF: *094.614.932-15*	
CARTEIRA DE IDENTIDADE: *1574548*		ÓRGÃO EXPEDITOR: *PC/PA*		
E-MAIL: *cmas.limoeiro@yahoo.com.br*				

CELIANE PINHEIRO SANTANA:88065359272 Assinado de forma digital por CELIANE PINHEIRO SANTANA:88065359272

1. PREVISÃO DE ATENDIMENTO FÍSICO.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Serviço/Benefícios	Público	Atendimento Pactuado
Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e Ações Complementares	População em situação de vulnerabilidade social	175

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Serviço/Benefícios	Público	Atendimento Pactuado
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às famílias e Indivíduos - PAEFI.	Famílias e indivíduos em situação de risco, por violação de direitos.	15

2. PREVISÃO DE FINANCIAMENTO.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Serviço/Benefícios	Piso	Valor Financeiro Pactuado
Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e Ações Complementares.	Piso Básico Fixo	R$ 45.000,00

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Serviço/Benefícios	Piso	Valor Financeiro Pactuado
Serv. De Proteção e Atendimento Especializado as Famílias e Indivíduos – PAEFI.	Piso Fixo de Média Complexidade	R$ 30.000,00

3. RESUMO EXECUTIVO

ITEM	VALOR (R$)
Valor total previsto a ser repassado através de Emenda Parlamentar	**R$ 75.000.00**
Total de Recursos de Emenda Parlamentar para o exercício	**R$ 75.000.00**

CELIANE PINHEIRO SANTANA:88065359272 Assinado de forma digital por CELIANE PINHEIRO SANTANA:88065359272

Declaro sob, as penas da lei, a inteira responsabilidade pela veracidade das informações contidas neste Plano de Ação.

CELIANE PINHEIRO SANTANA:88065359272 Assinado de forma digital por CELIANE PINHEIRO SANTANA:88065359272

Celiane Pinheiro Santana
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal N 011/2025 GP PMLA

4. PARECER DO CONSELHO

Nome: Conselho Municipal de Assistência Social.

Exercício: 2026.

Parecer: Após análise do documento apresentado, verificou-se a coerência relacionada às informações contidas no mesmo, assim como, a observância dos dispositivos legais. Emite **PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL à Aprovação do Plano de Ação para Emendas Parlamentares de Custeio Fundo a Fundo 26EMEN00572.**

Resolução Nº: 005/2026/CMAS de 23 de Abril de 2026.

Data da Reunião: 23/04/2026.

Ata Nº: 005/2026.

Paulo Jarcedy da Silva Martins
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2477323

Anexo/Sequencial: 30

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Caio Vinicus Do Nascimento Palheta,
CPF: ***.111.762-**
Em: 24/06/2026 11:22:08
Aut. Assinatura: 33c9caeb16591a56ff520754e2ed35a06d6fa7eaa6082494aadb7a9b6381f160

Identificador de autenticação: 14ec4a6b-4b84-4d4b-b3c4-22644af25e4f
Confira a autenticidade deste documento em
https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo

Oficio nº 493/2026/SMAS Limoeiro do Ajuru - PA, 23 de Junho de 2026.

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
Sr.ª Celiane Pinheiro Santana
Ao Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER.
Senhor Inocêncio Renato Gasparim.

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DOS PLANOS DE AÇÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES – ATUALIZAÇÃO DE CNPJ E ENCAMINHAMENTO DE NÚMEROS DE CONTAS ESPECÍFICAS PAIF E PAEFI.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos, por meio deste, encaminhar o **Plano de Ação Emenda Parlamentar Estadual 26EMEN00571 e o Plano de Ação Emenda Parlamentar Estadual 26EMEN00572**, juntamente com a **Resolução Nº 005/2026/CMAS do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, referente à aplicação dos recursos oriundos de Emendas Parlamentares, elaborado em consonância com as diretrizes e normativas que regem a execução das políticas públicas de assistência social.

Na oportunidade, informamos que houve alteração do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **CNPJ,** anteriormente informado por esta secretaria, motivo pelo qual solicitamos a desconsideração dos dados encaminhados anteriormente, passando a prevalecer o seguinte cadastro atualizado nº **18.709.195/0001-09.**

Adicionalmente, para fins de operacionalização, transferência e correta identificação dos recursos, encaminhamos os dados das **contas bancárias específicas dos Fundos destinados à** execução dos serviços socioassistenciais, conforme segue:

NOME DA CONTA	BANCO	AGENCIA	Nº C/CORRENTE
PMLA – PAIF - SERV PROT E ATEND INT AS FAM E AÇOES COM	BANPARA	089	1118190 -7
PMLA - PAEFI – SERV DE PROT E ATEND ESP AS FAM E O IND	BANPARA	089	1118188 - 5

Ressaltamos que as informações ora apresentadas refletem a atual estrutura administrativa e financeira desta secretaria, garantindo a adequada gestão, rastreabilidade e aplicação dos recursos públicos, em estrita observância aos princípios da legalidade, transparência, eficiência e responsabilidade na administração pública.

Sem mais para o momento, estimo votos de apreço e consideração.

Processo: 2026/2477323 | **Sequencial:** 31 | **Autenticação:** 84e4e59e-b443-4d62-8c27-b797029c4a70
Acessado por: Caio Vinicus Do Nascimento Palheta (CPF: ***.111.762-**) **em** 13/10/2026 **às** 10:47

Cordialmente,

CELIANE PINHEIRO SANTANA:88065359272

Assinado de forma digital por CELIANE PINHEIRO SANTANA:88065359272

Celiane Pinheiro Santana
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal N°011/2025 GP/PMLA

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2477323

Anexo/Sequencial: 31

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado digitalmente por: CELIANE PINHEIRO SANTANA
CPF: ***.653.592-**
Em: 23/06/2026 17:43:01
Emissor: AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4

Identificador de autenticação: 84e4e59e-b443-4d62-8c27-b797029c4a70
Confira a autenticidade deste documento em
https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo

FOLHA DE DESPACHO

FOLHA DE DESPACHO
Ao Senhor Gerente da GEFIN
À GEFIN,
Considerando a solicitação constante no Ofício nº 647, referente aos dados bancários, encaminham-se os autos a essa GEFIN para análise e providências cabíveis, conforme Ofício nº 647/2026, sequencial 26 .

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2477323

Anexo/Sequencial: 32

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: INOCENCIO RENATO GASPARIM,
CPF: ***.632.579-**
Em: 24/06/2026 12:04:32
Aut. Assinatura: b58fa8c262284629d7a8b524a59de86ce9eaa77cd6f91c44a8b7450840cb085b

Identificador de autenticação: 4327f116-776a-46a2-bb67-dc85cd2b339b
Confira a autenticidade deste documento em
https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo

ORDEM BANCÁRIA

Documento: 2026.870101OB02340

Data de Lançamento	Evento	Nº do Processo
25/06/2026	700414 - PGTO.DESC.OBRIG.FORN./CREDOR (213110301)	2026002477323

Finalidade do Pagamento:

Emitente

Unidade Gestora
870101 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Praça de Pagamento
AV. PRESIDENTE VARGAS, 251

Banco	Agência	Conta Corrente
037 - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.	0015 - SENADOR LEMOS	1880004

Descrição: PAGAMENTO DE DESPESA REFERENTE A DEMANDA PARLAMENTAR COMPARTILHADA DOS DEPUTADOS IVNALDO BRAZ E RENATO OLIVEIRA PARA ATENDER DESPESA COM O CUSTEIO FUNDO A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME O PAE N. 2026/2477323.

Favorecido

CPF/CNPJ	Nome	
05105168000347	FMAS LIMOEIRO DO AJURU	
Banco	**Agência**	**Conta Corrente**
037 - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.	0089 - LIMOEIRO DO AJURU	11181907

2026.870101NE001662 / 2026.870101DL001975

Item	Natureza	Conta Contábil	Fonte	Detalhamento	Valor R$
1	33418106	352150600	01500.000001	000000	75.000,00
				Total R$	**75.000,00**

Valor por Extenso: SETENTA E CINCO MIL REAIS

Nota: ORDEM BANCÁRIA NÃO ENVIADA AO BANCO

Nome	INOCENCIO RENATO GASPARIM	**Nome:**	ADEJARD GAIA CRUZ
CPF:	29963257968	**CPF:**	37292986234
	Ordenador		**Resp.Financeiro**

FONTE: Sistema SIAFE 2026, Lançado por: 77704355287 e Data Lançamento: 24/06/2026 às 13:17h.

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2477323

Anexo/Sequencial: 33

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: INOCENCIO RENATO GASPARIM,
CPF: ***.632.579-**
Em: 25/06/2026 09:20:53
Aut. Assinatura: c58ef0b011849553122d051656a81df7a7fe4b998d985094b28f89c916ee42da

Assinado eletronicamente por: Adejard Gaia Cruz,
CPF: ***.929.862-**
Em: 25/06/2026 09:28:13
Aut. Assinatura: 76c7812cf213edcdad3a04a65d647e6cdd74eeca9767815b2617a55d1cd31bcf

Identificador de autenticação: 647c151e-b8a3-45f6-b695-c19683feb177
Confira a autenticidade deste documento em
https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo

ORDEM BANCÁRIA

Documento: 2026.870101OB02341

Data de Lançamento	Evento	Nº do Processo
25/06/2026	700414 - PGTO.DESC.OBRIG.FORN./CREDOR (213110301)	2026002477323

Finalidade do Pagamento:

Emitente

Unidade Gestora
870101 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Praça de Pagamento
AV. PRESIDENTE VARGAS, 251

Banco	Agência	Conta Corrente
037 - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.	0015 - SENADOR LEMOS	1880004

Descrição: PAGAMENTO DE DESPESA REFERENTE A DEMANDA PARLAMENTAR COMPARTILHADA DOS DEPUTADOS IVANALDO BRAZ E RENATO OLIVEIRA PARA ATENDER DESPESA COM O CUSTEIO FUNDO A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME O PAE N. 2026/2477323.

Favorecido

CPF/CNPJ	Nome	
05105168000347	FMAS LIMOEIRO DO AJURU	
Banco	**Agência**	**Conta Corrente**
037 - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.	0089 - LIMOEIRO DO AJURU	11181885

2026.870101NE001663 / 2026.870101DL001977

Item	Natureza	Conta Contábil	Fonte	Detalhamento	Valor R$
1	33418106	352150600	01500.000001	000000	75.000,00
				Total R$	**75.000,00**

Valor por Extenso: SETENTA E CINCO MIL REAIS

Nota: ORDEM BANCÁRIA NÃO ENVIADA AO BANCO

Nome	INOCENCIO RENATO GASPARIM	**Nome:**	ADEJARD GAIA CRUZ
CPF:	29963257968	**CPF:**	37292986234
	Ordenador		**Resp.Financeiro**

FONTE: Sistema SIAFE 2026, Lançado por: 77704355287 e Data Lançamento: 24/06/2026 às 13:19h.

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2477323

Anexo/Sequencial: 34

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: INOCENCIO RENATO GASPARIM,
CPF: ***.632.579-**
Em: 25/06/2026 09:20:53
Aut. Assinatura: 6546120bc4b05e2c77eb18801b587f8c9a5ce2beab327c9ce91120a69b02c29c

Assinado eletronicamente por: Adejard Gaia Cruz,
CPF: ***.929.862-**
Em: 25/06/2026 09:28:13
Aut. Assinatura: a60c7c6301085be8562aebae89e006d4c0dcc225c068ea87865ba579ea4e1cde

Identificador de autenticação: d62cf38d-bc2b-4456-b4c5-e4258278da02
Confira a autenticidade deste documento em
https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo

FOLHA DE DESPACHO

Ao NCI,
Senhora coordenadora,
Encaminho os autos para conformidade das rotinas de empenho, liquidação e pagamento de demanda parlamentar.
At,

Andrey C. de S. Pimentel.
Tec. em Gest. Pública - Administração.
GEFIN - SEASTER/Pa.

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2477323

Anexo/Sequencial: 35

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Andrey Cássio de Souza Pimentel,
CPF: ***.043.552-**
Em: 30/06/2026 13:53:36
Aut. Assinatura: 0d4513e86b4ff4dc3a610b619f899ada5826c88771f6f5faeef61a409f8d349d

Identificador de autenticação: 271b6dbf-4a60-4bd9-a47e-9be2f00ffa50
Confira a autenticidade deste documento em
https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo

PARECER TÉCNICO Nº 264/NCI – EMENDA PARLAMENTAR

Processo nº 2026/2477323
Emenda de Demanda Governamental
Assunto: Custeio Fundo a Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social para o Município de São Limoeiro do Ajuru

A presente demanda foi originada pela Casa Civil da Governadoria do Estado, por meio do Ofício nº 1.380/2026-CCG/CAP, de 23/03/2026, sequencial 01, no qual encaminha, para análise e providências cabíveis, as Emendas Governamentais de autoria dos Deputados Ivanaldo Braz e Renato Oliveira, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) cada, totalizando R$ 150.000,00, do FEAS para o FMAS do Município de São Limoeiro do Ajuru (PA) visando atender despesas de custeio na área de assistência social a serem transferidos através de cofinanciamento automático na modalidade fundo a fundo.

Na mesma sequencial consta o Ofício nº 043/2026, de 10/03/2026, oriundo do Gabinete do Deputado Estadual Ivanaldo Braz, o qual solicita providencias cabíveis para o encaminhamento das aludidas emendas parlamentares.

Na sequencial 2 consta despacho do Gestor Máximo da Secretaria, tramitando os autos para o Núcleo de Planejamento – NUPLAN, para informar dotação orçamentária e, em seguida, encaminhar os autos para manifestação da Diretoria de Assistência Social – DAS, por meio de parecer técnico que confirme a identidade entre a política de assistência social e o objeto da emenda parlamentar, em observância ao que dispõe o artigo 14 da Portaria nº 1.948/2023/SEASTER. Após, solicita que os autos sejam encaminhados à Vigilância Socioassistencial para

Processo: 2026/2477323 | **Sequencial:** 36 | **Autenticação:** f33d6a7c-47e7-4558-8dec-90ce307359ab
Acessado por: Caio Vinicus Do Nascimento Palheta (CPF: ***.111.762-**) **em** 13/10/2026 **às** 10:47 **Página:** 1/5

que informe se o Município de São Domingos do Capim está habilitado para receber recursos do FEAS e em seguida a tramitação dos autos para o NUCADIN, para análise e parecer sobre a possibilidade do repasse e por fim, o envio ao gabinete para autorização e demais providências.

Nas sequenciais 3 e 4 constam as publicações das cotas orçamentárias publicadas no Diário Oficial do Estado.

Na sequencial 5 consta a FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DE DESPESA AÇÃO DETALHADA FONTE PLANO INTERNO VALOR 87101.08.245.1505.8859 33.41.81 283.971 01500000001 26 EMEN 00571 R$ 75.000,00 87101.08.245.1505.8859 33.41.81 283.971 01500000001 26 EMEN 00572 R$ 75.000,00 TOTAL R$ 150.000,00.

Na sequencial 6 consta a análise e emissão de parecer quanto a regularidade do repasse fundo a fundo exarado pela Diretoria de Assistência Social da Seaster e encaminha os autos para a Vigilância Sanitária, o qual informou na sequencial 8 que o Município de Limoeiro do Ajuru enviou a SEASTER o documento solicitado na Portaria nº 1948/2023, que trata da habilitação dos municípios ao Cofinanciamento Estadual.

Na sequencial 9 consta Parecer Jurídico nº 115/2026/NUCADIN-PGE/SEASTER, que conclui o seguinte:

"Pelo exposto, conclui-se que: a) o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é realizado no formato de transferência fundo a fundo, mediante condições a serem atendidas pelos municípios beneficiários; b) Em manifestação da DAS por intermédio da CVIS, esta confirmou que o município beneficiário atende as condições legais exigidas para receber o cofinanciamento; c) O NUPLAN certificou a previsão de valores no FEAS recebidos especialmente para autorizar a transferência fundo a fundo decorrente de emenda parlamentar; d) é recomendável que o Conselho Estadual de Assistência Social

Avenida Governador José Malcher, 1018 - Nazaré – Belém - Pará - 66055-260 – ☎ (91) 3254-1487 – www.seaster.pa.gov.br

Processo: 2026/2477323 | **Sequencial:** 36 | **Autenticação:** f33d6a7c-47e7-4558-8dec-90ce307359ab
Acessado por: Caio Vinicus Do Nascimento Palheta (CPF: ***.111.762-**) **em** 13/10/2026 **às** 10:47 **Página:** 2/5

(CEAS/PA), a quem compete a fiscalização sobre a correta utilização dos recursos do FEAS, e a Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social (CIB/PA), que pactua critérios de partilha de recursos repassados sob a forma de cofinanciamento estadual, sejam cientificados a respeito da movimentação de recursos em favor do FMAS do município beneficiário para fins de conhecimento e controle; e) a DAS deve encaminhar ao Município beneficiário, Nota Técnica contemplando orientações quanto à utilização e prestação de contas dos recursos transferidos; f) os autos devem ser enviados à DAF para que verifique os procedimentos de registro, atualização e manutenção das informações relativas à emenda parlamentar no Sistema Integrado de Planejamento (SIGPLAN), nos termos da Portaria nº 492 /2026-CCG, de 27 de fevereiro de 2026 em conformidade com as diretrizes fixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará e nos termos da ADPF nº 854 do Supremo Tribunal Federal; g) por tratar-se transferência decorrente de emenda parlamentar individual, que se caracteriza como de execução voluntária, está submetida à vedação prevista no art. 73, VI, "a", da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, não podendo as transferências serem efetivadas no período de 03 (três) meses que antecedem ao pleito eleitoral, ou seja, a partir de 04 de julho de 2026, por ter potencial de afetar a igualdade de oportunidades entre os candidatos. Finalmente, cumpridas as exigências legais, o processo está apto a ser encaminhado a autoridade competente para autorização da transferência dos valores de cofinanciamento ao município beneficiário. À consideração superior. Belém (PA), 14 de abril de 2026. (assinado eletronicamente) DENNIS ALEXANDRE VIANNA Consultor Jurídico do Estado do Pará."

Na sequencial 12 consta o Oficio nº 296/2026, de 30/03/2026, no qual a Seaster solicita ao município que encaminhe o Plano de Ação de utilização do recurso, conforme modelo anexo, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal

Processo: 2026/2477323 | **Sequencial:** 36 | **Autenticação:** f33d6a7c-47e7-4558-8dec-90ce307359ab
Acessado por: Caio Vinicus Do Nascimento Palheta (CPF: ***.111.762-**) **em** 13/10/2026 **às** 10:47 **Página:** 3/5

de Assistência Social. Informa ainda ao Município que o valor referente a emenda parlamentar deverá ser informado no Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira utilizado para o cofinanciamento Estadual (anexo), no Tópico 4 – DOS SALDOS FINANCEIROS, item 1.4. Outros recursos depositados na conta do Cofinanciamento", constante nos quadros correspondentes a PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA e PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, o qual deverá ser encaminhado em momento oportuno, conforme especificado nas normativas. Solicita ainda que o Município informe de que forma será recebido o recurso, no bloco de proteção social básica, no bloco de proteção social especial, ou que seja dividido entre os dois. Caso seja escolhida a divisão entre os dois blocos, deverá ser informado o percentual que será depositado em cada um, os respectivos valores e os dados bancários para transferência.

Na sequencial 13, o Município de Limoeiro do Ajuru encaminha através do Ofício nº 269/2026/SMAS, de 29/04/2026, encaminha o Plano de Ação de 2026 e a Resolução nº 005/2026/CMAS, de 23/04/2026, conforme consta da sequencial 14;

Nas sequenciais 15 e 16 constam as comunicações ao CIB e ao CEAS, respectivamente, informando a respeito da Emenda Parlamentar.

Na sequencial 17 consta a autorização do Secretário de Estado para a transferência dos recursos, conforme especificado no ofício e Plano de Ação.

Nas sequenciais 20 a 24 constam as execuções orçamentárias, consistindo na Solicitação Financeira; NE e DL e que totalizaram o valor do repasse de R$ 150.000,00.

Na sequencial 26 consta o Ofício nº 647/2026, de 22/06/2026, oriundo do gabinete do Secretário solicitando ao

Avenida Governador José Malcher, 1018 - Nazaré – Belém - Pará - 66055-260 – ☎ (91) 3254-1487 – www.seaster.pa.gov.br

Processo: 2026/2477323 | **Sequencial:** 36 | **Autenticação:** f33d6a7c-47e7-4558-8dec-90ce307359ab
Acessado por: Caio Vinicus Do Nascimento Palheta (CPF: ***.111.762-**) **em** 13/10/2026 **às** 10:47 **Página:** 4/5

município que informe os dados bancários para repasse dos recursos;

Nas sequenciais 28 a 30 contam a Resolução e os Planos de Ação e na sequencial 31 consta o Ofício nº 493/2026/SMAS, de 23/06/2026, o qual encaminha os aludidos Planos de Ação e a Resolução nº 005/2026, bem como os dados bancários.

Nas sequenciais 33 e 34 encontram-se as Ordens Bancárias.

DA ANÁLISE E PARECER

Pelo exposto, este Núcleo de Controle Interno solicita à DAS para que encaminhe ao Município beneficiário Nota Técnica com as orientações quanto à correta utilização dos recursos destinados às despesas de custeio.

Após, a juntada da nota técnica, tramitar os autos para a Gerência de Prestação de Contas - GEPC.

Belém, 30 de junho de 2026.

Edilene Arly Nunes Neves
Matrícula nº 5946790/2
Responsável pelo NCI

Avenida Governador José Malcher, 1018 - Nazaré – Belém - Pará - 66055-260 – ☎ (91) 3254-1487 – www.seaster.pa.gov.br

Processo: 2026/2477323 | **Sequencial:** 36 | **Autenticação:** f33d6a7c-47e7-4558-8dec-90ce307359ab
Acessado por: Caio Vinicus Do Nascimento Palheta (CPF: ***.111.762-**) **em** 13/10/2026 **às** 10:47 **Página:** 5/5

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2477323

Anexo/Sequencial: 36

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Edilene Arly Nunes Neves,
CPF: ***.983.872-**
Em: 30/06/2026 14:40:54
Aut. Assinatura: 737c54f44d51b78ec198d0bf82a7f055586417c38b5801977faaea23304867aa

Identificador de autenticação: f33d6a7c-47e7-4558-8dec-90ce307359ab
Confira a autenticidade deste documento em
https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo

FOLHA DE DESPACHO

Á CVIS
Senhora Coordenadora
Fátima Sobrinho Marquês

Solicito que a Vigilância Sócioassistêncial envie Nota Técnica com as orientações quanto à correta utilização dos recursos destinados às despesas de custeio.
Após, a juntada da nota técnica, tramitar os autos para a Gerência de Prestação de Contas - GEPC.

Atenciosamente
Nazaré Cruz
Diretora de Assistência Social/DAS
Mat:5974116/1

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2477323

Anexo/Sequencial: 37

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Maria de Nazaré Costa da Cruz,
CPF: ***.215.392-**
Em: 30/06/2026 14:54:46
Aut. Assinatura: 67e4a8604e0cad019125f9d5a34dac55f90b4b2b6fd90455dbaebcdb301aa38d

Identificador de autenticação: c15f11db-7d1c-4562-a342-8e51d3ffedc4
Confira a autenticidade deste documento em
https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Nota Técnica Nº 2

Orientação quanto à utilização dos recursos com Custeio

GASTOS COM PESSOAL (Não se aplica com recursos recebidos de Emenda Parlamentar)

É possivel o pagamento de pessoal que atua nasproteções, desde que integrem a equipe de referência, regulamentada pela resolução CNAS 17/2011 e 09/2014. O pessoal pertencente a equipe de referência pode estar atuando em Regime estatutário, celetista, comissionado ou temporário (via processo seletivo simplificado). Sugere-se a possibilidade de pagamento de espécies remuneratórias, como vencimentos, vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência. Não é permitido o pagamento de rescisões trabalhistas.

SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA E JURÍDICA

É possível pagar serviços de terceiros pessoa Jurídica e pessoa Física, desde que contribua para o alcance dos objetivos elencados na tipificação dos serviços socioassistenciais. Quando for realizado gastos na manutenção da estrutura dosequipamentos, sugere-se a realização de manutenção, reparos e intervenções que não caracterizem a ampliação estrutural do imóvel onde está sendo realizado o serviço.

Logo abaixo, seguem alguns exemplos de material de consumo que podem ser adquiridos no âmbito do SUAS:

COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

GÁS

GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (açúcar, adoçante, água mineral, bebidas, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, temperos, verduras e afins)

MATERIAL DE EXPEDIENTE (agenda, alfinete de aço, almofada para carimbos, apagador, apontador de lápis, bandeja para papéis, bloco para rascunho bobina papel para calculadoras, borracha, caderno, caneta, capa e processo, carimbos em geral, cartolina, classificador, clipe cola, colchete, corretivo, envelope, espátula, estêncil, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, fita para máquina de escrever e calcular, giz, goma elástica, grafite, grampeador, grampos, guia para arquivo, guia de endereçamento postal, impressos e formulário em geral, intercalador para fichário, lacre, lápis, lapiseira, limpa tipos, livros de ata, de ponto e de protocolo, papéis, pastas em geral, percevejo, perfurador, pinça, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, registrador, régua, selos para correspondência, tesoura, tintas, toner, transparências e afins.)

MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para micros e impressoras, CD-ROM virgem, fita magnética, fita para

impressora, formulário contínuo, recarga de cartuchos de tinta, toner para impressora lazer, cartões magnéticos e afins.)

MATERIAL DE COPA E COZINHA (abridor de garrafa, açucareiros, artigos de vidro e plástico, bandejas, coadores, colheres, copos, ebulidores, facas, farinheiras, fósforos, frigideiras, garfos, garrafas térmicas, paliteiros, panelas, panos de cozinha, papel alumínio, pratos, recipientes para água, suportes de copos para cafezinho, tigelas, velas, xícaras e afins)

MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO (álcool etílico, anticorrosivo, balde plástico, bomba para inseticida, cesto para lixo, creme dental, desinfetante, detergente, espanador, esponja, flanela, pá para lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, rodo, sabão, saco para lixo, vassoura e afins)

Alexandre P. Costa
Técnico em Gestão Pública/Seaster
Mat. 57225311/2

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2477323

Anexo/Sequencial: 38

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Fátima do Socorro de Paula Sobrinho Marques,
CPF: ***.993.462-**
Em: 30/06/2026 15:45:22
Aut. Assinatura: 74d5b65b6bdcd57e8f055bf5c09aa4a86124bf48bd8ec38c03dbc2766253ee5d

Identificador de autenticação: 40a9094c-f9a7-4531-bcb8-019e1f266861
Confira a autenticidade deste documento em
https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo

Gmail

SEASTER vigilancia <seasterpavigilancia@gmail.com>

Nota Técnica contemplando orientações quanto à utilização dos recursos com despesas de custeio

2 mensagens

SEASTER vigilancia <seasterpavigilancia@gmail.com> 30 de junho de 2026 às 15:18
Para: LIMOEIRO DO AJURU <smas_limoeiro@yahoo.com.br>

Prezada Secretária,

De ordem da Senhora Diretora de Assistência Social, encaminho ao Município beneficiário da Emenda Parlamentar dos DEP. ESTADUAIS Ivanaldo Braz e Renato Oliveira, no valor de R$ 75.000,00 cada, a Nota Técnica contemplando orientações quanto à utilização dos recursos com despesas de custeio.
Aproveito para solicitar que acusem o recebimento deste email.

Atenciosamente,

Fátima Sobrinho Marques
Coordenadora da Vigilância Socioassistencial

Nota Técnica Nº 2.pdf
188K

ASSIS. SOCIAL LIMOEIRO <smas_limoeiro@yahoo.com.br> 30 de junho de 2026 às 15:21
Responder a: "ASSIS. SOCIAL LIMOEIRO" <smas_limoeiro@yahoo.com.br>
Para: SEASTER vigilancia <seasterpavigilancia@gmail.com>

ACUSO O RECEBIMENTO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2477323

Anexo/Sequencial: 39

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Fátima do Socorro de Paula Sobrinho Marques,
CPF: ***.993.462-**
Em: 30/06/2026 15:45:22
Aut. Assinatura: dfb2d8b78d2f660d11aeb10001efdcfb1249b17500572717a39775cef85ddc43

Identificador de autenticação: 45e4a04e-b2e1-42ac-bdc5-5c39a486e6c1
Confira a autenticidade deste documento em
https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo

FOLHA DE DESPACHO

A DAS,

Prezada Diretora,

Informo que foi encaminhado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Limoeiro do Ajuru, a Nota Técnica, contemplando orientações quanto à utilização dos recursos com despesas de custeio. Aproveito para informar que a referida Nota Técnica, foi anexada ao processo em tela, assim como a cópia do email enviado com o recebimento por parte da Secretaria de Limoeiro do Ajuru.

Atenciosamente,

Fátima Sobrinho Marques
Coordenadora da Vigilância Socioassistencial

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2477323

Anexo/Sequencial: 40

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Fátima do Socorro de Paula Sobrinho Marques,
CPF: ***.993.462-**
Em: 30/06/2026 15:45:22
Aut. Assinatura: 4deda955353197d1bcc29b200ea2d27d2d7db0dc751e1ae328606727f62e33a3

Identificador de autenticação: c2f8444e-c7d9-42cb-88b6-f9326fafdc16
Confira a autenticidade deste documento em
https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo

FOLHA DE DESPACHO

Ao NCI
informamos que foi encaminhado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Limoeiro do Ajuru, a Nota Técnica, contemplando orientações quanto à utilização dos recursos com despesas de custeio,
a referida Nota Técnica, foi anexada ao processo em tela, assim como a cópia do email enviado com o recebimento por parte da Secretaria de Limoeiro do Ajuru.

Atenciosamente
Nazaré Cruz
Diretora de Assistência Social/DAS
Mat:5974116/1

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2477323

Anexo/Sequencial: 41

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Maria de Nazaré Costa da Cruz,
CPF: ***.215.392-**
Em: 30/06/2026 15:49:32
Aut. Assinatura: dbaa1a4511b11b470595602aa3743755f8a3094c39d555cbf787236c9aa2c4a4

Identificador de autenticação: 1346ded3-46d4-48ae-a09d-7385471ca160
Confira a autenticidade deste documento em
https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo

FOLHA DE DESPACHO

À GEPC

Para probivencias cabíveis.
Responsável pelo Núcleo de Controle Interno
Em 30/06/2026

Edilene Arly Nunes Neves
Matricula nº 5946790/2
Responsável pelo NCI

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2477323

Anexo/Sequencial: 42

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Edilene Arly Nunes Neves,
CPF: ***.983.872-**
Em: 30/06/2026 16:04:07
Aut. Assinatura: 4a9b6962cc6d5bcf113b097fce5e63c1d02e1d5b11558c09fd4cc0194cc750d2

Identificador de autenticação: 8684c00a-cbe1-47f3-b014-4f71187a1b80
Confira a autenticidade deste documento em
https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo